

A Acção Social no Ensino Superior

Outros Apoios

Estudo, Formação e Trabalho

Depois da Licenciatura

Cidadania

Cultura, Lazer e Desporto

Legislação Fundamental

ÍNDICE

ÍNDICE

Caro(a) Estudante,

Nos recentes anos, o Ensino Superior tem crescido e tem-se diversificado. Vários são os actores presentes neste sector: o governo, os organismos de avaliação e garantia de qualidade, as instituições de ensino públicas e privadas, os empregadores, os estudantes e as suas famílias. As questões do acesso, do financiamento, da avaliação e da garantia da qualidade das formações ministradas, bem como o grau de empregabilidade dos diplomados fazem parte da agenda nacional.

O Sistema de Ensino Superior está em fase de mudança. De modo a superar, por exemplo, os desafios da internacionalização do sistema de ensino e da sua proximidade ao mercado de trabalho, da mobilidade dos estudantes e da aprendizagem ao longo da vida, em muito contribuirá a adequação do sistema de Ensino Superior ao “Processo de Bolonha”. A questão central do “Processo de Bolonha” é também a mudança do paradigma de ensino de um modelo passivo, baseado na aquisição de conhecimentos, para um modelo baseado no desenvolvimento de competências. O sistema de Ensino Superior passa a estar estruturado em três ciclos, conferindo os graus de Licenciado, Mestre e Doutor.

O Ensino Superior é hoje frequentado por cerca de 400.000 estudantes, dos quais cerca de 70.000 recebem bolsa de estudo. Sem a intervenção decisiva da Acção Social Escolar não teria sido possível consolidar esta forte democratização do Ensino Superior, de acordo com princípios de equidade e coesão social.

Este **“Guia Prático”** pretende orientar a “Vida do Estudante” no seu percurso pelo Ensino Superior, através de uma informação concisa e prática. Nele poderá encontrar informação diversificada sobre a Acção Social no Ensino Superior, assim como outros apoios de que os estudantes poderão desfrutar, nomeadamente do auxílio à autonomização através da possibilidade de trabalhar e estudar (o que é uma realidade para muitos estudantes do Ensino Superior na Europa) e os programas de incentivo à mobilidade e à realização de estágios num contexto empresarial.

Outras informações sobre a continuação de estudos após a licenciatura, assim como meios de apoio à inserção na vida activa profissional, são também disponibilizadas. As responsabilidades dos estudantes enquanto cidadãos não são esquecidas, sendo abordados assuntos como o associativismo, os recenseamentos militar e eleitoral e o voluntariado.

Finalmente, considerando o seu contributo para a formação complementar e bem-estar dos estudantes, são referidas as diversas possibilidades de actividades desportivas e lúdicas existentes dentro e fora das Instituições do Ensino Superior.

Com desejos do maior sucesso, a nível pessoal e académico, nesta nova etapa,

O Director Geral do Ensino Superior
Prof. Doutor António Morão Dias

BOLSAS DE ESTUDO —

**OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS PARA ESTUDANTES
DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO** —

ENSINO SUPERIOR NÃO PÚBLICO —
O Projecto-Piloto de Acção Social

CONTACTOS ÚTEIS —



1 **Capítulo** A Acção Social no Ensino Superior

O Estado Português compromete-se a garantir a existência de um Sistema de Acção Social no Ensino Superior que permita a frequência das instituições de ensino por todos os estudantes. A Acção Social promove, assim, o direito à igualdade de oportunidades de acesso, frequência e sucesso escolar.

Objectivos

O objectivo da Acção Social Escolar é permitir a frequência do Ensino Superior por parte de todos os estudantes, independentemente das suas condições sócio-económicas, mediante a prestação de serviços e a concessão de apoios, nomeadamente através da atribuição de bolsas e do acesso ao alojamento em residências universitárias, dos serviços de alimentação, entre outros. Deste modo, o preço dos serviços a prestar aos estudantes é fixado com base em indicadores económicos, tendo-se em conta o rendimento do agregado familiar do estudante, entre outros factores.

A Direcção de Serviços de Acção Social (DSAS)

Integrada na Direcção Geral do Ensino Superior (DGES), competem à Direcção de Serviços de Acção Social (DSAS) as funções relacionadas com a Acção Social no Ensino Superior, incluindo propor as verbas a afectar aos Serviços de Acção Social do Ensino Superior Público (SAS) e acompanhar o funcionamento dos mesmos, bem como gerir e atribuir os benefícios sociais aos estudantes do Ensino Superior Não Público (bolsas de estudo).

BOLSAS DE ESTUDO

As bolsas de estudo são concedidas aos estudantes que não possuam, por si ou através do seu agregado familiar, meios económicos que lhes possibilitem a realização dos seus estudos e que sejam considerados economicamente carenciados.

Condições de Candidatura a Bolsas de Estudo

- ser português ou cidadão de um país comunitário, cidadão estrangeiro ao abrigo de um acordo de cooperação que preveja a aplicação de benefícios, refugiado político ou apátrida;
- estar inscrito e matriculado em cursos e estabelecimentos de ensino reconhecidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Consultar Guia de Acesso ao Ensino Superior, editado anualmente pela DGES, e o site www.acessoensinosuperior.pt

- ter obtido aproveitamento escolar no último ano lectivo frequentado em conformidade com o definido por cada estabelecimento de ensino;
- não possuir Licenciatura ou curso equivalente (esta legislação será brevemente adaptada ao processo de Bolonha);
- ser economicamente carenciado;
- ou ser portador de deficiência (consultar as regras técnicas/requisitos exigidos por cada serviço).

Considera-se economicamente carenciado o estudante cuja capacitação mensal média do agregado familiar seja inferior ao salário mínimo nacional (SMN) x 1,2 em vigor no início de cada ano lectivo (para 2006/07, sendo o valor do SMN de €385,90, corresponderá a €463,08).

Por agregado familiar entende-se o conjunto de pessoas que vivem em comunhão de bens e habitação, independentemente da idade e situação profissional.

**Capitação mensal (C) = RA – deduções = y
(y-abatimentos) / 12 meses / nº elementos
agregado familiar = C**

RA: rendimento anual de todos os elementos do agregado familiar

| BOLSAS DE ESTUDO | PÚBLICO |
|--|--|
| CANDIDATURAS | Os prazos de candidatura, bem como todo o processo logístico inerente à atribuição de bolsas de estudo, são definidos pelos SAS - Serviços de Acção Social de cada Instituto ou Universidade. |
| VALOR DE REFERÊNCIA para Cálculo da Bolsa | Salário mínimo nacional mais elevado, em vigor no início de cada |
| CÁLCULO DA BOLSA | <p>De acordo com:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo (www.asocialensinosuperior.pt). • Regras Técnicas definidas pelos SAS - Serviços de Acção Social. • Bolsas atribuídas por cada ano lectivo, entre Outubro e Julho, até ao máximo de 10 meses. • A bolsa pagará na íntegra o valor das propinas. • Se a propina for superior à propina mínima (PM), a diferença entre a PM e a fixada será directamente paga pelo Estado às instituições. <p>VALOR MÉDIO DA BOLSA MENSAL: entre €50,20 e €532,60 (com complementos).</p> |
| COMPLEMENTOS MENSAIS | <p>Estudante não deslocado: Deslocação em transporte público da residência para a instituição: €96,50.</p> <p>Estudante deslocado: Necessidade de alojamento, sem vaga na residência dos SAS, entre €96,50 e €135,10.</p> <p>Estudante deslocado: Em residência dos SAS, valor único de €57,90.</p> <p>A candidatura às residências é feita nos SAS e é dada prioridade aos bolseiros.</p> |

NÃO PÚBLICO

Entrega nos estabelecimentos de ensino, através de impresso próprio. Os prazos são fixados anualmente pela DSAS e divulgados nas instituições, através de cartazes e edital próprio, bem como na Internet (www.asocialensinosuperior.pt) e decorrem em duas fases:

- 1ª Fase: normalmente em Maio, para estudantes que já se candidataram a bolsa de estudo no ano lectivo anterior.
- 2ª Fase: normalmente em Outubro, para os restantes estudantes.

ano lectivo, ou seja, para 2006/07 – €385,90.

De acordo com:

- Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo.
- Regras Técnicas definidas pela DGES e publicadas no Diário da República.
- Bolsas atribuídas por cada ano lectivo, entre Outubro e Julho, até ao máximo de 10 meses.

VALOR MÉDIO DA BOLSA MENSAL: entre €38,60 e €577.

www.asocialensinosuperior.pt

ESTUDANTE DESLOCADO: €48,24 a somar ao valor de bolsa calculado.

| BOLSAS DE ESTUDO | PÚBLICO |
|---|--|
| DEDUÇÕES (ao rendimento apurado) | <ul style="list-style-type: none"> • Despesas com habitação até ao limite de 30% do rendimento anual (arrendamento ou aquisição). |
| ABATIMENTOS (ao rendimento apurado; até ao limite de 10% do rendimento anual) | <ul style="list-style-type: none"> • Agregado familiar com dois ou mais estudantes. • Estudantes deslocados. • Rendimentos provenientes exclusivamente de pensões, reformas, subsídio de desemprego, subsídio de doença de longa duração, rendimento de inserção social ou outras prestações sociais. |
| PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES | Para despesas acrescidas com a frequência de estágios curriculares (transporte e/ou alojamento para o local de estágio) ou com o prolongamento da actividade lectiva. Prazos e procedimentos definidos pelos SAS. |
| OUTROS BENEFÍCIOS | Atribuição de Benefício de Transporte a Estudantes Deslocados |
| CONSULTA DE RESULTADOS | SAS – Serviços de Acção Social do respectivo estabelecimento de ensino. |
| RECLAMAÇÕES | Prazos e procedimentos definidos pelos SAS. |

NÃO PÚBLICO

- Despesas com saúde até ao limite de 30% do rendimento anual (medicamentos inerentes a doença crónica ou prolongada de um ou mais elementos do agregado familiar).
- Incapacidade de trabalho do elemento que suporta economicamente o agregado.
- Candidato com aproveitamento escolar em todas as unidades curriculares.

Não se aplica.

das Regiões Autónomas – Despacho n.º 1199/2005, de 19 de Janeiro
www.asocialensinosuperior.pt

- Consulta pelo n.º de Bilhete de Identidade: www.asocialensinosuperior.pt ;
Linha de Call Center 213 56 5 400;
- Listas afixadas nos estabelecimentos de ensino.

Prazos e procedimentos definidos pela DGES e divulgados em:
www.asocialensinosuperior.pt e nos estabelecimentos de ensino.

OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO

Alimentação

Os serviços de alimentação da Acção Social incluem o fornecimento de refeições e o serviço de bar, em instalações próprias.

Os preços a praticar pelas refeições em regime de self-service estão indexados ao salário mínimo nacional, sendo €1,95 para 2006/07. A refeição completa é composta por um prato principal, sopa, pão, bebida e sobremesa.

Também já existem pratos de comida alternativa em muitas cantinas, como a vegetariana, de dieta ou macrobiótica.

Alguns estabelecimentos de Ensino Superior têm ainda serviços alternativos de snack-bar, bar e restaurantes académicos, com preços variados, para além de protocolos com outras cantinas, restaurantes e cafetarias fora do universo escolar. Mais informações podem ser obtidas através da Internet e junto dos Gabinetes de Alimentação das universidades e institutos.

Alojamento – Residências Universitárias

A grande vantagem das Residências Universitárias é terem um custo inferior ao de outras alternativas de alojamento. São administradas pelos SAS através de regulamento interno, que estipula as condições de ingresso e de utilização de equipamentos, bem como as normas de disciplina interna e de participação dos estudantes na respectiva gestão, conservação e limpeza. Dispõem habitualmente de áreas de estudo e lazer e a tipologia varia entre quartos individuais, duplos ou triplos.

As candidaturas ao alojamento nas Residências Universitárias devem ser submetidas nos mesmos prazos que as referentes às bolsas ainda que, pontualmente, possam ser apreciadas propostas apresentadas fora desses períodos. Devem ser entregues nos Serviços de Acção Social (SAS) da universidade ou instituto frequentados.

Mais informações podem ser obtidas junto dos Gabinetes de Alojamento de cada estabelecimento de ensino.

Os residentes assinam um contrato de alojamento com os SAS, em que são definidos os seus direitos e deveres. Em cada residência existe uma Comissão de Residentes, que funciona como interlocutor entre os Gabinetes de Alojamento e os estudantes.

O valor mensal a pagar, para alunos bolseiros da Acção Social, corresponde a 15% do valor do salário mínimo nacional em vigor no início de cada ano lectivo, no valor de €57,90 (não incluindo taxas de utilização de alguns equipamentos ou de serviço de lavandaria).

Existem outras opções em matéria de alojamento que também têm em conta as eventuais carências económicas dos estudantes do Ensino Superior (ver capítulo 3).

Bolsas de Estudo por Mérito

Atribuídas pelos estabelecimentos de Ensino Superior Público a estudantes que, independentemente da situação socio-económica, tenham aproveitamento escolar excepcional, de acordo com regulamento próprio (Despacho nº 2331/98, DR. 2ª Série, de 6/02/1998 e Despacho Conjunto nº 437/99, DR. 2ª Série de 26/5/1999).

Outros apoios

Os SAS dispõem por vezes de outros tipos de apoios, como:

- Apoios excepcionais: concedidos para fazer face a situações graves e imprevistas que ocorram durante o ano lectivo e que não se enquadrem nos prazos e/ou na legislação que sustenta a atribuição de bolsas de estudo.
- Serviços médico-sociais: prestados em centros médicos, em áreas diversas, desde a Clínica Geral, a Oftalmologia ou a Ginecologia, à Psicologia ou Planeamento Familiar.
- Cultura e Desporto: apoio a actividades normalmente organizadas pelas Associações de Estudantes, com vista à promoção da melhoria das condições de vivência académica e da prática desportiva, nomeadamente através de instalações próprias ou do estabelecimento de protocolos com instituições que disponham de estruturas desportivas para acesso dos estudantes.
- Serviços vários: de apoio bibliográfico; de reprografia e de material escolar; de apoio à infância (creches e jardins de infância); de procuradoria; entre outros.

ENSINO SUPERIOR NÃO PÚBLICO – O Projecto-Piloto de Acção Social

A extensão gradual do sistema de Acção Social ao Ensino Superior Não Público está prevista na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, que estabelece as bases de financiamento do Ensino Superior português.

Para promover e garantir o envolvimento dos estabelecimentos de Ensino Superior Não Público nesse processo, com vista à criação das suas próprias estruturas de Acção Social, foi lançado um Projecto-Piloto, com os objectivos de:

- Promover a intervenção progressiva das instituições de Ensino Superior Particular no processo de atribuição de bolsas de estudo.
- Consciencializar as instituições de Ensino Superior Não Público de que a Acção Social Escolar tem de integrar o respectivo projecto educativo.
- Equipar as instituições envolvidas com programas informáticos, com formação específica e acompanhamento regular que lhes permitam receber e tratar as candidaturas a bolsas de estudo (mantendo a DGES o controlo sobre a atribuição final, sobre a homogeneidade dos critérios aplicados e sobre o tratamento uniforme das reclamações).

Actualmente participam neste projecto cerca de 33 instituições, envolvendo aproximadamente 70 técnicos e representando perto de 75% das candidaturas anuais.

Outras Informações em www.asocialensinosuperior.pt

CONTACTOS ÚTEIS

DSAS - Direcção de Serviços de Acção Social

Tel: 213 565 400 Fax: 213 565 498

bolsas@dges.mctes.pt www.asocialensinosuperior.pt

| Ensino Superior Público | Contacto | SAS – Serviços de Acção Social |
|---|--|--|
| Universidade dos Açores | www.uac.pt | www.sasua.uac.pt sasua@notes.uac.pt sasua@mail.telepac.pt |
| Universidade do Algarve | www.ualg.pt | acardoso@ualg.pt www.sas.ualg.pt |
| Universidade de Aveiro | www.ua.pt | www.sas.ua.pt noticias@ua.pt sas@ua.pt |
| Universidade da Beira Interior | www.ubi.pt | www.ubi.pt/sasubi/index.html sasubi@ubi.pt |
| Universidade de Évora | www.uevora.pt | www.sas.uevora.pt sasue@uevora.pt |
| Universidade de Lisboa | www.ul.pt | http://sas.unl.pt sasul@sasul.pt da@sasul.pt |
| Universidade da Madeira | www.uma.pt | www.sasuma.pt/site |
| Universidade Nova de Lisboa | www.unl.pt | www.sas.unl.pt jcmiguel@unl.pt |
| Universidade do Minho | www.uminho.pt | www.sas.uminho.pt |
| Universidade de Coimbra | www.uc.pt | www.sas.uc.pt |
| Universidade do Porto | www.up.pt | www.sas.up.pt |
| Universidade Técnica de Lisboa | www.utl.pt | www.sas.utl.pt |
| Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro | www.utad.pt | http://home.utad.pt/servicos/sasutad |

1

Capítulo

A Acção Social no Ensino Superior

| Ensino Superior Público | Contacto | SAS – Serviços de Acção Social |
|---|--|--|
| Instituto Politécnico de Beja | www.ipbeja.pt | www.ipbeja.pt/SAS.html helpdesk@ipbeja.pt |
| Instituto Politécnico de Bragança | www.ipb.pt | www.sas.ipb.pt sas@ipb.pt |
| Instituto Politécnico de Castelo Branco | www.ipcb.pt | www.esa.ipcb.pt/centro_servicos_acciao_social.html |
| Instituto Politécnico do Cávado e do Ave | www.ipca.pt | sas@ipca.pt |
| Instituto Politécnico de Coimbra | www.ipc.pt | www.sas.ipc.pt sas.politec.cbr@mail.ipc.pt |
| Instituto Politécnico da Guarda | www.ipg.pt | www.ipg.pt/sas |
| Instituto Politécnico de Leiria | www.iplei.pt | www.ipleiria.pt/index.php?id=5 sas@sas.ipleiria.pt |
| Instituto Politécnico de Lisboa | www.ipl.pt | correio@sas.ipl.pt www.sas.ipl.pt |
| Instituto Politécnico de Portalegre | www.ipportalegre.pt | www.ipportalegre.pt/static/sas.htm sas@mail.ipportalegre.pt |
| Instituto Politécnico do Porto | www.ipp.pt | www.ipp.pt/ipp.php?content=sasipp |
| Instituto Politécnico de Santarém | www.ipsantarem.pt | www.sas-ipsant.pt mail@sas-ipsant.pt |
| Instituto Politécnico de Setúbal | www.ips.pt | www.ips.pt/sas sas@sas.ips.pt |
| Instituto Politécnico de Tomar | www.ipt.pt | www.ipt.pt/default.asp?s=27 sas@ipt.pt |
| Instituto Politécnico de Viana do Castelo | www.ipvc.pt | www.sas.ipvc.pt sas@sas.ipvc.pt |
| Instituto Superior Politécnico de Viseu | www.ipv.pt | www.ipv.pt/sas.htm |

Escolas Superiores Não Integradas

Escola Superior de Enfermagem D. Ana Guedes – Porto
www.ag.esenf.pt

Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca – Coimbra
www.esseaf.pt

Escola Superior de Enfermagem Francisco Gentil – Lisboa
www.esefg.pt

Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto
www.cp.esenf.pt

Escola Superior de Enfermagem de São João – Porto
www.sj.esenf.pt

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril
www.eshte.pt

Ensino Superior Não Público

Consultar contactos de todos os estabelecimentos de ensino em

www.pedagogicosensinosuperior.pt/PEDAGOGICO/REDE/Inf.+sobre+RIP/



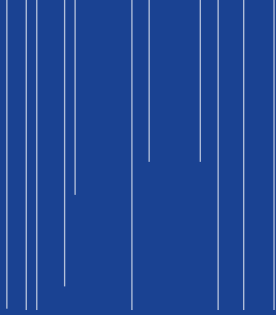
ENTIDADES DIVERSAS —

EMPRÉSTIMOS DA BANCA —

CÂMARAS MUNICIPAIS —

ALOJAMENTO —

O ARRENDAMENTO —



2

Capítulo Outros Apoios

Os estudantes do Ensino Superior podem recorrer a outros apoios para além dos concedidos no âmbito da Acção Social, como bolsas de estudos, ajudas financeiras ou outros tipos de incentivos, que são disponibilizados tanto por entidades públicas como privadas, com vista ao desenvolvimento das dimensões educativa, social, profissional e científica do país. Neste capítulo indicam-se alguns dos apoios a que os estudantes se podem candidatar durante a Licenciatura.

ENTIDADES DIVERSAS

| INSTITUIÇÃO | TIPO DE BOLSAS | DESTINATÁRIOS | CONTACTOS |
|-------------------------------------|--------------------------|--|--|
| Fundação António Aleixo | Ensino Superior Público. | Estudantes do Ensino Superior Público e de cursos do Ensino Superior Privado e Cooperativo que não existam nas escolas públicas, que não tenham mais de 22 anos à data da primeira candidatura, residentes ou naturais do concelho de Loulé, com carência total ou parcial de recursos económicos para o início ou prosseguimento dos estudos. | Av. José da Costa Mealha, 14 8100-501 Loulé 289 425 174 //www.fundacao-antonio-aleixo.pt fundacao.aleixo@mail.telepac.pt |
| Fundação Calouste Gulbenkian | Estudos Superiores. | Estudantes do Ensino Superior, com elevado nível escolar e cujos recursos económicos não lhes permitem prosseguir os estudos. | Serviço de Educação e Bolsas Av. de Berna, 45-A 1067-001 Lisboa 217 823 000 www.gulbenkian.pt educa@gulbenkian.pt |

| INSTITUIÇÃO | TIPO DE BOLSAS | DESTINATÁRIOS | CONTACTOS |
|-------------------------------------|---|---|--|
| Fundação Calouste Gulbenkian | Estudos Superiores. Programa de Ajuda ao Desenvolvimento. | Estudantes oriundos de países africanos lusófonos e de Timor-Leste. As bolsas são atribuídas aos Ministérios da Educação desses países, que procedem à selecção dos candidatos. | Serviço de Educação e Bolsas Av. de Berna, 45-A 1067-001 Lisboa 217 823 000 www.gulbenkian.pt educa@gulbenkian.pt |
| Fundação Cidade de Lisboa | Formação de quadros superiores oriundos dos PALOP; subsídios de alimentação e alojamento. | Estudantes do Ensino Superior da área da Grande Lisboa. | Rua do Campo Grande, 380 1700-097 Lisboa 217 568 241 |
| Fundação Eugénio de Almeida | Ensino Superior Público, Particular e Cooperativo. | Estudantes do Ensino Superior, de nacionalidade portuguesa, residentes na região de Évora, com média igual ou superior a treze no ano lectivo anterior. | Pátio de S. Miguel, Apartado 2001 7001-901 Évora 266 748 300 www.fea-evora.com.pt geral@fea-evora.com.pt |
| Fundação Rotária Portuguesa | Para conclusão de um primeiro grau académico. | Estudantes portugueses carenciados e com aproveitamento escolar. | Rua João Machado, 100, 3º, Sala 303/304, Apartado 239 3001-903 Coimbra 239 823 145 frp@mail.telepac.pt |

A lista de entidades que atribuem bolsas de estudo não se esgota nas indicadas no quadro.

EMPRÉSTIMOS DA BANCA

Uma das formas de financiar um curso superior é através de um crédito bancário. Os bancos concedem empréstimos com mecanismos específicos para o financiamento dos estudos superiores, devendo ser feita uma análise criteriosa das várias alternativas disponíveis no mercado, prestando uma atenção particular às condições oferecidas, como os prazos ou as taxas de juro praticadas, entre outras.

As propostas do sistema bancário em matéria de crédito para estudantes do Ensino Superior é vasta, incluindo:

- O financiamento do curso superior para portadores de cartão do banco.
- Empréstimos para o pagamento de propinas, nomeadamente para alunos de instituições com as quais a entidade bancária mantém protocolos.
- Empréstimos genéricos a jovens para vários tipos de actividades, incluindo os estudos.

As condições oferecidas diferem de banco para banco. A maioria não impõe um limite de idade, mas alguns empréstimos têm essa restrição. Em muitos casos é exigido um fiador. Os valores concedidos são bastante variáveis: desde 1000 euros ou menos até 30.000 euros, podendo ser superiores no caso do crédito destinado a estudos no estrangeiro. Os prazos para a liquidação dos empréstimos vão de um a 11 anos e as taxas de juro também são diferentes, com alguns bancos a praticarem taxas mais baixas em função do rendimento anual escolar.

No site da DECO Pro Teste www.deco.pt é possível consultarem-se estudos e artigos publicados (Revista DECO) acerca, por exemplo, do melhor método de análise das taxas de juro oferecidas pela Banca. É possível a consulta gratuita dos textos on-line mediante o registo na condição de visitante.

CÂMARAS MUNICIPAIS

O direito a uma justa e efectiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares, consagrado na legislação portuguesa (art. 261º da Constituição e art. 64º nº 4 alínea c) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro], constitui um objectivo fundamental da política educativa que as autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, ajudam a concretizar.

CÂMARAS MUNICIPAIS

| CÂMARA MUNICIPAL | Nº DE BOLSAS | DURAÇÃO | CANDIDATURAS | DESTINATÁRIOS |
|---|--------------|------------------------------------|--------------------------|---|
| Abrantes | 15 | 10 meses | Outubro | residentes no concelho |
| Águeda | 2 | a do curso + 1 ano | não definido | residentes no concelho; economic. carenciados |
| Alandroal | até 60 | 9 meses | até 30 Novembro | naturais e/ou res. no conc. |
| Albergaria-a-Velha | 5 | 10 meses | 25 de Set. a 31 Out. | residentes no concelho, economic. carenciados |
| Albufeira | 30 | 10 meses | Setembro e Outubro | alunos do ens. públ. ou priv. |
| Alcácer do Sal | 12 | 10 meses | Outubro | residentes e nat. do concelho |
| Alcobaça | 20 | 10 meses; renovável | Novembro | est. economic. carenc.; a média esc. é relevante assim como a idade |
| Alenquer | 18 | 1 ano | 1 Out. a 15 Nov. | residentes no concelho; a média esc. é relevante |
| Alfândega da Fé | 3 | 10 meses | até 31 Julho | |
| Aljezur | * | 10 meses | até 15 Novembro | residentes |
| Aljustrel | 20 a 30 | 10 meses | variável | nat. ou res. no concelho |
| Almada | 20 | valor anual | * | |
| Almeirim | * | 10 meses | até 31 Outubro | |
| Almodôvar | * | 10 meses | Outubro | residentes no concelho |
| Alter do Chão | variável | 10 meses | até 15 de Nov. | residentes |
| Alvito | 19 | 10 meses | Outubro | |
| Amarante | 116 | a do voluntariado, até 11 meses | Setembro e Outubro | residentes no conc. dispostos a integrar um programa de voluntariado jovem |
| Arcos de Valdevez | 12 | 9 meses | 1 Out. a 15 Nov. | residentes no concelho |
| Arouca | * | 10 meses | Outubro e Novembro | est. econ. carenciados |
| Arruda dos Vinhos www.cm-arruda.pt | 10 | 10 meses | 1 a 15 Outubro | residentes |
| Aveiro | * | * | até 31 Agosto | alunos dos PALOP |
| Azambuja | 35 | 1 ano | Outubro | residentes no concelho |
| Barrancos | * | 9 meses | Setembro e Outubro | nat. e resid. no concelho |
| Batalha | 12 | 10 meses | Set. e 25 Out. a 16 Nov. | residentes |
| Beja | 30 | 10 meses | Outubro e Novembro | |
| Benavente | * | anual | * | est. do ensino públ. e priv. |
| Borba | 3 | 10 meses | Outubro | residentes no concelho |
| Caldas da Rainha | 25 | 1 ano lectivo | 10 a 31 de Outubro | carenciados econ. |
| Calheta | 1 | 1 ano lectivo, renovável | durante o ano lectivo | residentes |
| Caminha | 7 | 1 ano lectivo | Novembro | residentes no concelho |
| Cantanhede | 10 | 10 meses | * | residentes |
| Carregal do Sal | 5 | 10 meses | 1 a 30 Setembro | estud. do ens. públ.e privado |
| Castelo de Paiva | 10 | 9 meses | Outubro | |
| Castro Daire | 5 | 10 meses | Setembro /Outubro | residentes |
| Castro Marim | 10 | 10 meses | Setembro | residentes no concelho |
| Celorico da Beira | 3 | a do curso | a definir | residentes |
| Constância | 4 | 10 meses | 15 Set. a 30 de Out. | residentes no concelho, econ. carenciados; a idade é relevante |
| Coruche | 12 | 10 meses | Julho | est. carenciados econ. |
| Cuba | * | 9 meses | Outubro | |
| Espinho | 15 | 10 meses | * | residentes no concelho |
| Esposende | * | * | Abril | estudantes do ens. sup. res. no concelho, econ. carenc. em regim de ocup. de temp. livres |

*sem informação disponível

CONTACTOS

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| Gabinete de Acção Social | Tel. 241 330 160 | acciao.social@cm-abrantes.pt | www.cm-abrantes.pt |
| Div. de Ac. Social – Educ. e Juv. | Tel. 234 611 290 | | |
| Gab. do Vereador da Educação | Tel. 268 440 040 | jgrilo.vereador@cm-alandroal.pt | www.cm-alandroal.pt |
| Serviços de Educação | Tel. 234 529 308 | educacao@cm-albergaria.pt | |
| ou Serviços de Acção Social | Tel. 234 529 300 | servico.social@cm-albergaria.pt | www.cm-albergaria.pt |
| Sector de Acção Social | Tel. 289 570 748 | | |
| Div. Soc. Educ. e Acção Social | Tel. 265 610 074 | socio.cultural@cm-alcacerdosal.pt | |
| | Tel. 262 580 800 | | |
| Gabinete de Acção Social | Tel. 263 730 903 | | www.cm-alenquer.pt |
| Div. de Desenv. Econ. e Social | Tel. 279 468 120 | ddescmalfandegafe@gmail.com | |
| Div. de Educ. – Sec. Admin. | Tel. 282 991 292 | educacao-cma@iol.pt | |
| Divisão Admin. e Financeira | Tel. 284 600 070 | cma.gap@mail.telepac.pt | |
| Dep. de Educ. e Juventude | Tel. 212 724 700 | psousa@cma.m-almada.pt | |
| Divisão de Educação | | almadabm@cma.m-almada.pt | |
| Gabinete de Apoio à Vereação | Tel. 243 594 100 | edu.cma@almeirimdigital.com | |
| Gabinete de Educação | | | |
| Gabinete de Apoio ao Desenv. Económico e Social | Tel. 286 660 600 | gadesca-almodovar@mail.telepac.pt | www.cm-almodovar.pt |
| Serviço de Recursos Humanos, Educação e Acção Social | Tel. 245 610 000 | srh.smalterdochao@mail.telepac.pt | |
| Divisão de Acção Sociocultural | Tel. 289 480 800 | geral@cm-alvito.pt | |
| Divisão de Dinamização Local | Tel. 255 420 233 | | |
| Secção de Expediente e Arquivo | Tel. 258 520 500 | geral@cm-arcos-valdevez.org | |
| Serviço de Acção Social | Tel. 256 940 220 | | |
| Sector Social e de Educação | Tel. 263 977 000 | acciao.social@cm-arruda.pt | |
| Camara Municipal de Aveiro | Tel. 234 406 300 | | |
| DEJTL | Tel. 263 400 400 | educacao@cm-azambuja.pt | www.cm-azambuja.pt |
| Divisão de Acção Sociocultural -Gabinete de Acção Educativa | Tel. 285 950 630 | cmb.dasc@cm-barrancos.pt | |
| Gabinete Jurídico | Tel. 244 769 110 | cmatalh@mail.telepac.pt | www.cm-batalha.pt |
| Departamento Sociocultural /Divisão Sócio Educativa | Tel. 284 311 800 | cmb-dse@hotmail.com | www.cm-beja.pt |
| Sector de Intervenção Social | Tel. 263 51 96 00 | | |
| Divisão Sociocultural | Tel. 268 891 630 | cultura.desporto@cm-borba.pt | |
| Acção Social | Tel. 262839700/25 | accasocial@cm-caldas.rainha.pt | |
| Secção de Atend. ao Público | Tel. 295 416 446 | | |
| Gabinete Acção Social | Tel. 258 710 325 | geral@cm-caminha.pt | www.cm-caminha.pt |
| Div. de Educação e Acção Social | Tel. 231 410 123 | deas@cm-cantanhede.pt | www.cantanhedeonline.pt |
| Sector Acção Social | Tel. 232 960 400 | geral@cm-carregal.pt | www.carregal-digital.pt |
| Gabinete de Acção Social | Tel. 255 689 500 | gab.ssocial@cm-castelo-paiva.pt | |
| Gab. de Acção Social e Educa. | Tel. 232 315 870 | gas@cm-castrodaire.pt | www.cm-castrodaire.pt |
| Div. de Ed. e Acção Social | Tel. 281 510 740 | camara@cm-castromarim.pt | www.cm-castromarim.pt |
| Gabinete de Acção Social | Tel. 217 747 400 | accasocial@celoricodeabeira.pt | |
| Gabinete de Acção Social | Tel. 249 730 054 | ver.cultura@cm-constancia.pt | |
| Serviço de Acção Social | Tel. 243 660 047 | acciao.social@mail.telepac.pt | |
| Pelouro da Cultura e Educação | Tel. 284 419 900 | cmcuba@mail.telepac.pt | www.cm-cuba.pt |
| Dep. de Desenvolvimento Local -Divisão de Educação | Tel. 227 335 800 ou 227 331 707 | comunidade-educativa@cm-espinho.pt | www.cm-espinho.pt |
| Esposende | Tel. 253 960 100 | cm.esposende@mail.telepac.pt | www.cm-esposende.pt |

| CÂMARA MUNICIPAL | Nº DE BOLSAS | DURAÇÃO | CANDIDATURAS | DESTINATÁRIOS |
|-----------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|--|
| Évora | 10 | 10 meses | até 3 Outubro | residentes há mais de 5 anos |
| Faro | até 16 | 10 meses | até 31 Julho | naturais ou residentes |
| Figueira da Foz | 2 | 10 meses | mês de Agosto | estudantes da Univ. Católica Portuguesa, Pólo da Figueira da Foz |
| Figueira de Castelo Rodrigo | * | 10 meses | Março | estudantes do 12º ano no concelho |
| Freixo Esp. à Cinta | 8 | * | Janeiro a Abril | residentes no concelho |
| Golegã | 6 | 10 meses | Outubro | residentes no concelho |
| Grândola | 2 | 1 ano lectivo | 16 a 30 Setembro | residentes no concelho |
| Ílhavo | * | 9 meses | * | residentes no concelho |
| Lagoa | 5 | 10 meses, renováveis | Janeiro | residentes no concelho, econ. carenciados |
| Lagos | 45 | 10 meses | até 15 Outubro | residentes no concelho |
| Lamego | 12 | 10 meses | até 30 Setembro | residentes no concelho |
| Leiria | 20 | 1 ano lectivo | Novembro | residentes no concelho |
| Loulé | * | 9 meses | Setembro | |
| Lourinhã | ilimitado | 1 ano lectivo | Setembro e Outubro | |
| Lousada | * | 1 ano lectivo | Outubro | nat. e resid. do concelho |
| Mação | 15 | 10 meses | 15 Set. a 15 Out. | residentes no concelho |
| Manteigas | 40 | 9 meses | Out. e Novembro | residentes no concelho |
| Melgaço | 5 | a do curso | Out. e Novembro | est. do ens. sup. público; nat. ou resid. no concelho |
| Mértola | 30 | 10 meses | Setembro | residentes no concelho |
| Monção | 5 | a do curso | Novembro | residentes no concelho |
| Monchique | 12 | * | 11 a 22 Julho | residentes no concelho |
| Monforte | * | 10 meses | * | residentes no concelho |
| Montemor-o-Novo | 10 | 10 meses | até 31 Outubro | residentes no concelho, econ. carenciados; média escolar é relevante |
| Montemor-o-Velho | 47 | 1 ano lectivo | 17 Out. a 17 Nov. | |
| Mortágua | * | 10 meses | * | |
| Moura | 8 | 10 meses | Setembro | residentes no concelho |
| Murtosa | 11 | 10 meses | * | |
| Nordeste | 1 | 10 meses | * | naturais do concelho |
| Óbidos | 13 | 1 ano | até 15 Janeiro | residentes no concelho |
| Odemira | a definir | 9 meses, renovável | 1 Set. a 31 Out. | nat. ou resid. no concelho |
| Oeiras | a definir | 10 meses | 2 a 13 Outubro | |
| Oliveira do Bairro | até 5 | 10 meses | até 30 Outubro | residentes no concelho; econ. carenciados |
| Oliveira de Frades | 5 | 10 meses | a determinar | residentes no concelho |
| Ourém | 2 | 1 ano lectivo | a definir | alunos do ens. púb. e priv. |
| Ourique | 2 | * | 1 Set. a 30 Nov. | est. econ. carenciados |
| Ovar | 10 | 10 meses | * | residentes do concelho, economicamente carenciados |
| Paredes | 15 | Prestação única | * | |
| Paredes de Coura | * | 10 meses | até 31 Dezembro | resid. economic. carenciados |
| Penafiel | 4 | a do curso | Outubro | |
| Penalva do Castelo | a definir | 1 ano | até 31 Outubro | residentes no concelho |
| Pombal | 2 | 10 meses | Novembro | residentes no concelho, econ. carenciados |
| Ponta do Sol | * | 10 meses | * | |
| Ponte de Sôr | 36 | 10 meses | Set. e Out. | |
| Portalegre | a definir | 10 meses | 15 Out. a 30 Nov. | |
| Póvoa do Lanhoso | 11 | 10 meses | Setembro e Outubro | |

*sem informação disponível

| CONTACTOS | | | |
|--|------------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| Dep. de Interv. Social e Educ. | Tel. 266 777 100 | | www.cm-evora.pt |
| Divisão de Educação | Tel. 289 888 090 | de.dcedas@cm-faro.pt | |
| Div. de Educação e Acção Social | Tel. 233 401 860 | | |
| Gab. de Apoio ao Presidente | Tel. 271 319 007 | cm-fcr@cm-fcr.pt | www.cm-fcr.pt |
| Divisão de Acção Sociocultural | Tel. 279 653 024 | camaradefreixo@mail.pt | |
| Divisão de Intervenção Social | | elsa.lourenco@cm-golega.pt | www.cm-golega.pt |
| Sector de Educação | Tel. 269 448 030 | educacao@cm-grandola.pt | |
| Sector de Acção Social | Tel. 234 329 632 | cm-lhavo@mail.telepac.pt | |
| Serv. de Ac. Soc., Hab. e Saúde | Tel. 282 380 400 ou 282 380 469 | habitacao@cm-lagoa.pt | |
| Serv. de Educação e Juventude | Tel. 282 762 055 | servicoseducacao@cm-lagos.pt | www.cm-lagos.pt |
| Divisão de Acção Sociocultural | Tel. 294 609 600 | asescolar@cm-lamego.pt | www.cm-lamego.pt |
| Dep. de Ed. e Acção Social | Tel. 214 819 940 | div.educacao@cm-leiria.pt | www.cm-leiria.pt |
| Fundação António Aleixo | Tel. 289 425 174 | ffundacao.aleixo@mail.telepac.pt | www.fundacaoantonioaleixo.pt |
| Div. Sociocultural – Sec. Ac. Soc. | Tel. 261 410 169 | accasocial@cm-lourinha.pt | www.cm-lourinha.pt |
| Departamento de Educação | Tel. 255 820 500 | educacao@cm-lousada.pt | www.cm-lousada.pt |
| Pelouro da Educação | Tel. 241 577 200 | geral@com-macao.pt | www.cm-macao.pt |
| Gabinete Acção Social | Tel. 275 980 000 | clas@cm-manteigas.pt | www.cm-manteigas.pt |
| Gabinete de Acção Social | Tel. 251 410 100 ou 251 410 108 | lgomes.asocial@cm-melgaco.pt | www.cm-melgaco.pt |
| Divisão Socioeducativa | Tel. 286 610 100 | geral@cm-mertola.pt | www.cm-mertola.pt |
| Serv. de Acção Social Escolar | Tel. 251 649 000 | sase@cm-moncao.pt | |
| Div. de Plan. e Desenv. Local | Tel. 282 910 254 | | www.cm-monchique.pt |
| Divisão Sociocultural -Serviço de Acção Educativa | Tel. 245 578 060 | cmmonforte@mail.telepac.pt | |
| Divisão Sociocultural | Tel. 266 898 100 | educacao@cm-montemor novo.pt | |
| Divisão de Educação | Tel. 239 689 636 | geral@cm-montemorvelho.pt | www.cm-montemorvelho.pt |
| Secretaria Municipal | Tel. 231 972 460 | mortagua@cm-mortagua.pt | www.cm-mortagua.pt |
| Divisão Acção Social | Tel. 285 250 400 | | www.cm-moura.pt |
| Secretaria Municipal | Tel. 234 830 100 | geral@cm-murtosa.pt | |
| Secção de Expediente | Tel. 296 480 060 | expediente@cm-nordeste | |
| Gabinete de Educação | Tel. 262 955 568 | | www.cm-obidos.pt |
| C. Municipal de Odemira | Tel. 283 320 900 | | |
| Divisão de Educação | Tel. 214 408 537 | antonio.gomes@cm-oeiras.pt | |
| Div. de Acção Social e Família | Tel. 234 732 100 | | |
| Gabinete de Assuntos Sociais | Tel. 232 763 848 | gabassuntosociais@cm-ofrades.com | |
| Div. de Educ., Desp. e Cultura | Tel. 249 540 900 | div.cultural@cm-ourem.pt | www.cm-ourem.pt |
| Gabinete de Acção Social | Tel. 286 510 040 | | |
| Serviço Acção Social | Tel. 256 581 300 | | |
| Div. de Desenvolv. Social -Sector da Educação | Tel. 255 788 800 ou 255 788 856 | educa@cm-paredes.pt | www.cm-paredes.pt |
| Secretaria Municipal | Tel. 251 780 100 | | www.cm-paredes-coura.pt |
| Gabinete de Educação | Tel. 255 710 700 | educacao@cm-penafiel.pt | www.cm-penafiel.pt |
| Gabinete de Planeamento | Tel. 232 640 020 | geral@cm-penalvadocastelo.pt | |
| Serv. de Acção Soc. e Saúde | Tel. 236 210 500 | laurentina@cm-pombal.pt | www.cm-pombal.pt |
| Gabinete de Acção Social | Tel. 291 972 806 | cmpondadosol@mail.telepac.pt | www.cm-pontadosol.com |
| Área Sociocultural – Serv. Social | Tel. 242 29 1580 | cm-sor@mail.telepac.pt | |
| Div. de Assuntos Soc.e Educ. | Tel. 245 307 400 | claudia.roque@cm-portalegre.pt | www.cm-portalegre.pt |
| Vereadora da Educação | Tel. 253 639 700 | geral@cm-povoadelanhoso.pt | |

| CÂMARA MUNICIPAL | Nº DE BOLSAS | DURAÇÃO | CANDIDATURAS | DESTINATÁRIOS |
|--------------------------|--------------|---------------------------|-------------------------|--|
| Povoação | Ilimitado | 1 ano lectivo | Setembro | |
| Póvoa de Varzim | 2 | * | * | residentes |
| Praia da Vitória | 8 | 1 ano lectivo, renováveis | a partir de 15 Setembro | nat. ou resid. no concelho |
| Reg. de Monsaraz | 5 | 10 meses | Outubro a Julho | residentes |
| Resende | 20 | 10 meses | Outubro | |
| Rio Maior | a definir | 1 ano | Janeiro | residentes no concelho |
| Sabugal | 12 | * | Janeiro | residentes no concelho, econ. carenciados |
| Salvaterra de Magos | 10 | 10 meses | * | residentes no concelho |
| Santa Cruz da Graciosa | * | 10 meses | Setembro | residentes no concelho; é relevante a área de estudos |
| Sta Maria da Feira | 20 a 23 | 9 meses | Setembro e Outubro | residentes no concelho |
| Sta Marta de Penaguião | a definir | 10 meses | a definir | |
| Santiago do Cacém | 35 | 10 meses | Setembro e Outubro | residentes no concelho, economicamente carenciados |
| Santo Tirso | 5 | 1 ano, renovável | * | residentes no concelho, economicamente carenciados |
| S. João da Madeira | * | 10 meses | 30 Setembro | residentes no concelho |
| S. João da Pesqueira | 10 | * | 15 Out. a 30 Nov. | residentes no concelho |
| Seia | 13 | 10 meses | Outubro | |
| Sesimbra | * | * | * | resid. econ. carenciados |
| Sever do Vouga | 20 | 10 meses | Outubro e Novembro | alunos econ. carenciados |
| Silves | 15 | 10 meses | 2º quinz. Outubro | residentes no concelho |
| Sousel | * | 10 meses | * | residentes no concelho |
| Tavira | 50 | 10 meses | 1 Agosto a 30 Outubro. | residentes no concelho; alunos de Porto Novo, Cabo-Verde |
| Terras de Bouro | * | 1 ano lectivo | * | est. resid. no concelho, econ. carenciados |
| Torre de Moncorvo | 15 | 1 ano lectivo | * | |
| Trofa | 5 | 10 meses | * | residentes no concelho, econ. carenciados |
| Valença | * | 10 meses | Setembro | residentes no concelho |
| Vendas Novas | * | * | * | |
| Viana do Alentejo | 22 | 10 meses | 30 Setembro | nat. ou resid. no conc., econ. carenciados, a média esc. é relevante |
| Vidigueira | * | * | * | nat. e resid. no concelho |
| Vila Nova de Cerveira | 8 | 10 meses | * | * |
| Vila Nova de Famalicão | 10 | 10 meses | * | nat. e resid. no concelho; a idade é relevante |
| Vila Pouca de Aguiar | 3 | 1 ano lectivo | 1 Set. a 20 Nov. | |
| Vila Real de Sto António | 40 | 10 meses | 31 Outubro | |
| Vila Viçosa | 10 | 10 meses | Outubro | |
| Vila Velha de Ródão | variável | 10 meses | até 30 Setembro | residentes no concelho |

*sem informação disponível

| CONTACTOS | | |
|--|------------------|--|
| Gabinete de Acção Social | Tel. 296 585549 | cm-povoacao@mail.telepac.pt |
| Fundação Rotária Portuguesa | Tel. 239 823 145 | protocolo com o Rotary Club da Póvoa de Varzim e Fundação Rotária Portuguesa frp@mail.telepac.pt www.frp.pt |
| Divisão Municipal Administrativa | Tel. 295 540 200 | geral@cmpv.pt |
| Div. de Acção Cultural, Educ., Desporto e Acção Social | Tel. 266 508 040 | cmrm.cultura@mail.telepac.pt www.cm-reguengos-monsaraz.pt |
| Sec.de Atendimento ao Municípe ou Sector de Solidariedade Social | Tel. 254 877 653 | cm.resende@mail.telepac.pt |
| Div. Juventude, Educ. e Cultura | Tel. 243 999 300 | cmrm-accasocialesc@mail.telepac.pt |
| Câmara Municipal do Sabugal | Tel. 271 751 040 | |
| Div. de Acção Social e Cultural | Tel. 263 500 022 | |
| | Tel. 295 730 040 | geral@cm-graciosa.pt ou presidente@cm-graciosa.pt www.cm-graciosa.pt |
| Divisão de Educação | Tel. 256 370 888 | rui.melo@cm-feira.pt www.cm-feira.pt |
| Gab.de Atend. ao Municípe | Tel. 254 610 130 | atendimento@cm-smpenaguiao.pt |
| Div. de Ed., Ac. Soc. e Saúde | Tel. 269 829 417 | |
| C. M. Sto Tirso | Tel. 252 830 400 | |
| Divisão de Acção Social | Tel. 256 200 200 | efsaguedes@cm-sjm.pt www.cm-sjm.pt |
| Dep. de Acção Social e Cultural | Tel. 254 489 999 | cmsjp@mail.telepac.pt |
| Divisão de Acção Social | Tel. 238 310 235 | accasocial@cm-seia.pt www.cm-seia.pt |
| Rotary Club de Sesimbra | Tel. 212 288 500 | protocolo com o Rotary Club de Sesimbra e Fundação Rotária Portuguesa |
| Apartado 49, 2970 Sesimbra | | |
| Dr. Luís Martins | Tel. 234 552 841 | cm.sever@cm-sever.pt www.cmsever.pt |
| Sector da Educação | Tel. 282 440 800 | cms.educacao@oninet.pt |
| | Tel. 268 550 100 | |
| Divisão Assuntos Sociais | Tel. 281 320 500 | camara@cm-tavira.pt |
| * | Tel. 253 350 010 | |
| Div. de Acção Social e Educ. | Tel. 279 258 310 | dase@cm-moncorvo.pt |
| Sector da Educação | Tel. 252 409 850 | educacao@mun-trofa.pt www.mun-trofa.pt |
| Div. de Educ. e Acção Social | Tel. 251 809 517 | www.cm-valenca.pt |
| Serviços de Educação | Tel. 266 807 731 | giades.s-educativo@cm-vendasnovas.pt |
| Div. de Acção Socioeducativa | Tel. 266 930 010 | dasedu@cm-vianadoalentejo.pt |
| Serviço de Acção Social | Tel. 284 437 400 | accasocial@cm-vidigueira.pt |
| | Tel. 251 708 020 | |
| Pelouro da Juventude | Tel. 252 320 900 | juventude@cm-vnfamaliao.pt www.cm-vnfamaliao.pt |
| Gabinete de Acção Social | Tel. 259 419 100 | geral-cmvpa@mail.telepac.pt |
| Núcleo de Formação e Gestão dos Espaços Escolares | Tel. 281 510047 | anagomes@cm-vrsa.pt |
| Gabinete de Acção Social | Tel. 268 889 314 | culturacmvv@mail.telepac.pt |
| | Tel. 272 540 300 | |
| Nota: As Câmaras Municipais não referidas neste quadro não atribuem bolsas de estudo ou não enviam informação até à data de fecho da edição. | | |

ALOJAMENTO

As residências dos Serviços de Acção Social (ver capítulo 1) constituem a opção mais económica em matéria de alojamento para o estudante, mas também existem as repúblicas, o arrendamento partilhado e outras opções de alojamento apoiado, como:

- As Residências dos Serviços Sociais das Forças Armadas, só para filhos de militares;
- As Residências dos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, apenas para filhos dos membros da corporação.
- As Residências de Congregações Religiosas (devem ser contactadas junto das dioceses ou das Associações de Estudantes).

As repúblicas

São associações sem personalidade jurídica, geridas e mantidas pelos próprios estudantes, com regras e estatutos próprios, reconhecidos por Lei. É possível celebrar contratos de arrendamento em seu nome e podem existir em todo o país, ainda que as mais conhecidas se situem em Coimbra.

Mais informações:

www.netindex.pt/links/educacao/org_estud/universitarias/dir/index.html

A História de algumas repúblicas de Coimbra e respectivos endereços também se encontram online:

www.uc.pt/pag_uc/republicas.html

O ARRENDAMENTO

Partilhar uma casa ou um quarto com outros estudantes é uma prática comum e geralmente mais económica que o arrendamento individual. A informação sobre a oferta de casas e quartos para arrendar, nomeadamente nas imediações dos estabelecimentos de ensino ou com bons acessos em matéria de transportes públicos, pode ser geralmente encontrada junto das Associações de Estudantes, muitas vezes afixada em placares.

Para informações sobre arrendamento, direitos do arrendatário e contratos sugere-se a consulta do Portal do Cidadão:

www.portaldocidadao.pt

As modalidades

A lei portuguesa prevê as modalidades de arrendamento (habitação completa), subarrendamento (parte de uma habitação) e hospedagem (arrendar de um quarto). A celebração de um contrato escrito apenas é obrigatório nas duas primeiras, mas aconselhável em todas.

O contrato

O contrato de arrendamento é um acordo segundo o qual uma das partes (o senhorio) concede a outra (o inquilino) a utilização temporária de uma habitação ou de parte de uma habitação, mediante uma retribuição (a renda).

O contrato deve ser sempre reduzido a escrito, em papel comum, com pelo menos dois exemplares: um para o senhorio e outro para o inquilino. Deve conter um conjunto de elementos obrigatórios, que podem ser consultados on-line, através do Portal do Cidadão.

Nos contratos de arrendamento e subarrendamento superiores a um ano, a renda pode aumentar anualmente, nos limites fixados por lei. O senhorio é obrigado a passar recibo por todas as rendas pagas, sob pena de incorrer em crime de especulação. Todas as despesas de conservação e obras são da responsabilidade do senhorio, excepto as referentes a danos causados pelo inquilino.

2 Capítulo Outros Apoios

Caso um contrato definitivo não seja celebrado de imediato, dever-se-á realizar um contrato de promessa de arrendamento, nos mesmos moldes do documento final. Assim ficarão salvaguardadas, entre outras coisas, a recuperação (em dobro) das importâncias entregues como sinal.

A renda é passível de dedução fiscal como despesa de habitação, dentro dos valores limitados anualmente.

Os direitos do arrendatário

O arrendatário não pode ser controlado ou vigiado de alguma forma pelo senhorio, mesmo que com o intuito de verificar o cumprimento do contrato, e tem, entre outros, o direito de contactar os Serviços Municipais, o Delegado de Saúde ou a delegação distrital da Inspeção-Geral das Actividades Económicas (IGAE), em caso de problemas de saúde pública ou qualidade de vida.

Em caso de conflito, e antes de uma acção judicial, as questões contratuais podem ser levadas aos Centros de Arbitragem de Conflitos de Consumo ou aos Centros de Informação Autárquica ao Consumidor (CIAC), existentes em várias zonas do país.

Contactos úteis:

IGAE – Inspeção-Geral das Actividades Económicas: **213 119 800**,
www.igae.pt, **correioigae@igae.min-economia.pt**

Centros de Arbitragem de Conflitos de Consumo e CIAC:
www.consumidor.pt

O IAJ é um programa do Estado destinado a jovens, em que o incentivo é concedido por um período máximo de 5 anos, consecutivos ou não (de acordo com as condições de acesso em vigor no momento de cada renovação).

Para se candidatar ao IAJ, o estudante arrendatário tem de:

- ser menor de 30 anos (se for um casal, nenhum pode ter 30 anos);
- apresentar uma declaração de IRS compatível com o valor da renda;
- ser titular de um contrato de arrendamento celebrado ao abrigo do actual Regime do Arrendamento Urbano (Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro);
- apresentar a licença de utilização da habitação arrendada, emitida há menos de oito anos pela câmara municipal respectiva.

e não pode:

- possuir casa própria ou arrendada para habitação permanente;
- ter laços familiares com o senhorio (na linha directa ou até ao 3º grau da linha colateral);
- praticar subarrendamento ou hospedagem na casa arrendada.

Se o beneficiário do IAJ arrendar ou comprar outra habitação, é obrigado a comunicar a situação ao Instituto Nacional de Habitação (INH), apresentando o último recibo de renda, a fim de cancelar a sua candidatura. No caso de um segundo arrendamento, pode no entanto apresentar nova candidatura, caso queira continuar a beneficiar do incentivo.

Contactos úteis:

IAJ

707 252 707

(10h00 às 16h30)

iaj@inh.pt

INH

800 201 684

Av. Columbano Bordalo Pinheiro, nº 5
1099-019 Lisboa

217 231 500

inh@inh.pt **www.inh.pt**

Algumas Câmaras Municipais têm programas próprios de apoio ao arrendamento jovem. As informações podem ser obtidas junto das autarquias e também do Instituto Português da Juventude, através das respectivas delegações regionais.

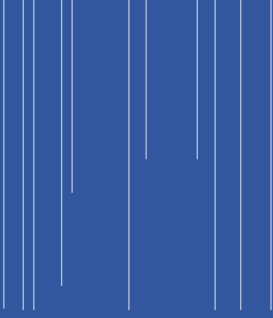
ESTUDAR NO ENSINO SUPERIOR —

A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR – PROCESSO DE BOLONHA —

OS PROGRAMAS DE INCENTIVO À MOBILIDADE —

OUTRA FORMAÇÃO —

TRABALHAR E ESTUDAR —



3 Capítulo Estudo, Formação e Trabalho

ESTUDAR NO ENSINO SUPERIOR

Informações sobre os prazos e candidaturas online:

www.acessoensinosuperior.pt

Legislação referente ao acesso e ingresso

www.acessoensinosuperior.pt/legisgeral.asp

Processo de Bolonha

www.dges.mctes.pt/Bolonha

A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR – PROCESSO DE BOLONHA

A Declaração de Bolonha foi subscrita em Junho de 1999 por 29 Estados Europeus, incluindo Portugal, tendo sido entretanto já adoptada por mais países. Nela são definidos um conjunto de passos e medidas a dar pelos diferentes sistemas europeus de Ensino Superior, tendo em vista a harmonização dos mesmos.

Assim, os signatários da Declaração de Bolonha comprometeram-se a, até 2010, coordenar as diferentes políticas de ensino de modo a que se tornem equivalentes e facilmente comparáveis, de forma a promover a construção do Espaço Europeu do Ensino Superior. Este pretende ser para os estudantes europeus e de países terceiros um espaço atractivo e de competitividade, que promova a coesão europeia nomeadamente através da empregabilidade dos diplomados, que vêem agora as suas habilitações reconhecidas, o que facilita a mobilidade de estudantes e profissionais. Assim, os vários Sistemas Europeus de Ensino Superior comprometem-se a delinear o Espaço Europeu de Ensino Superior, globalmente harmonizado.

<http://ees.universia.pt/index.jsp> para saber mais sobre o Espaço Europeu de Educação Superior

http://europa.eu.int/comm/education/index_en.html para informações sobre Educação Superior e Investigação

3 Capítulo

Estudo, Formação e Trabalho

Tal missão implica a reorganização de cada um dos sistemas de Ensino Superior dos vários países integrados no Processo, com as de outros países do Espaço Europeu de Conhecimento.

Passa a ser assegurada, ao Estudante do Espaço Europeu, a aprendizagem de conteúdos programáticos (em cursos e especializações) equiparados aos leccionados em qualquer um dos estabelecimentos de Ensino Superior do Espaço Europeu de Conhecimento. A base de organização dos cursos é também idêntica a nível de duração, havendo todo um conjunto de similitudes que facilita o reconhecimento dos graus obtidos. Avizinha-se então uma Europa da Ciência e do Conhecimento, cada vez mais competitiva face ao Mundo.

A aplicação do Processo de Bolonha, ao introduzir um novo modelo de organização do sistema português de Ensino Superior, visa:

- incentivar a frequência do Ensino Superior;
- melhorar a qualidade da formação;
- fomentar a mobilidade dos estudantes portugueses.

É a Lei nº49/2005, de 30 de Agosto que altera a Lei de Bases do Sistema Educativo (ver também o capítulo 7) no que se refere à reorganização do Ensino Superior fundamental à concretização dos objectivos de Bolonha, consagrando nomeadamente:

- a adopção do modelo de organização do Ensino Superior em três ciclos;
- a adopção do sistema europeu de créditos (ECTS - European Credit Transfer System), baseado no trabalho dos estudantes;
- a transição de um sistema de ensino baseado na ideia de transmissão de conhecimentos para um sistema baseado no desenvolvimento de competências;
- a criação de condições de acesso à aprendizagem ao longo da vida, tendo sido alteradas as condições de ingresso na idade de referência, sendo os diferentes estabelecimentos de ensino superior responsáveis nesta matéria.

Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 Março

Regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior; regulamenta a reorganização do Ensino Superior no que diz respeito aos ciclos de estudo introduzidos no âmbito do Processo de Bolonha.

A adopção generalizada do novo modelo de ciclos de estudos, que deverá ser realizada entre 2007 e 2010, é uma das principais prioridades da política para o Ensino Superior, que procura com esta reestruturação incentivar a frequência deste grau de ensino, melhorar a qualidade e a relevância das formações oferecidas, fomentar a mobilidade dos estudantes e diplomados, bem como a internacionalização das formações obtidas.

Todas as informações sobre o reconhecimento das qualificações académicas (e profissionais) a nível internacional em www.enic-naric.net.

Os Ciclos de Estudos

O Ensino Superior passa a estar organizado essencialmente em dois ciclos, incluindo:

- um primeiro ciclo de estudos, que em Portugal conduz ao grau de Licenciado, com um papel relevante para o mercado de trabalho nacional e europeu, e com uma duração de seis a oito semestres (3 anos) - ou seja, equivalente no mínimo a 180 créditos (ECTS), havendo excepções contempladas por directivas comunitárias. Este ciclo corresponde à Licenciatura.
- um segundo ciclo, de formação pós-graduada, que em Portugal conduz ao grau de Mestre, com uma duração de três a quatro semestres, que corresponde a 90 ou 120 créditos (ECTS).

O terceiro e último ciclo de estudos é o conducente ao grau de Doutor.

3 Capítulo

Estudo, Formação e Trabalho

Os graus académicos conferidos no Ensino Superior Universitário são os de Licenciado, Mestre e Doutor, enquanto os atribuídos no Ensino Politécnico são os de Licenciado e Mestre (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março).

O Sistema Europeu de Créditos Curriculares

Os cursos são organizados com base no sistema europeu de créditos curriculares (ECTS), que visa o desenvolvimento de competências e a promoção da mobilidade e da competitividade.

Os créditos passam a ser a nova unidade de medida do trabalho do estudante e incluem as horas dedicadas a estágios, projectos, trabalhos no terreno, tempo de estudo e avaliação. Os estudantes podem obter créditos em diferentes escolas nacionais e internacionais, de uma forma simplificada e com a garantia do reconhecimento dos valores da formação e das competências adquiridas.

Mais informações sobre o sistema de créditos e os graus e diplomas do Ensino Superior podem ser obtidas através da consulta do **Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março**, disponível no site da DGES: www.dges.mctes.pt/Bolonha/Destaques/Decreto-Lei+74_2006.htm.

O acesso para maiores de 23 anos

Os estabelecimentos de Ensino Superior passam também a ser responsáveis pela selecção e criação de condições para o reconhecimento da experiência profissional dos que não ingressaram neste grau de ensino na idade de referência. O regime de exames ad hoc é substituído por um sistema de avaliação da exclusiva responsabilidade de cada estabelecimento de ensino. O objectivo é promover o prosseguimento dos estudos por parte de adultos em vida activa.

As condições especiais de acesso para os maiores de 23 anos estão previstas na Lei de Bases do Sistema Educativo e no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, que regulamenta nomeadamente as provas que estes candidatos podem ser chamados a prestar, com vista à avaliação de competências e apreciação curricular.

As diferenças entre o Ensino Superior Universitário e Politécnico

O Ensino Universitário é orientado por uma constante perspectiva de promoção da investigação e de criação do saber. Visa assegurar uma sólida preparação científica e cultural e proporcionar uma formação técnica que habilite para o exercício de actividades profissionais, culturais e fomente o desenvolvimento das capacidades de concepção, de inovação e de análise crítica.

O Ensino Politécnico, orientado por uma perspectiva de investigação aplicada e de desenvolvimento, é dirigido à compreensão e solução de problemas concretos. Visa proporcionar uma sólida formação cultural e técnica de nível superior, desenvolver a capacidade de inovação e de análise crítica, ministrar conhecimentos científicos de índole teórica e prática e as suas aplicações com vista ao exercício de actividades profissionais.

A Licenciatura no Ensino Universitário e Politécnico

Apesar de muitas áreas de estudos serem comuns às universidades e politécnicos, também existem várias que são exclusivas de cada um destes tipos de ensino. A Licenciatura no Ensino Superior Politécnico deve valorizar especialmente a formação que visa o exercício de uma actividade profissional.

A atribuição deste grau académico corresponde assim à obtenção de:

no Ensino Superior Universitário:

180 a 240 créditos (duração normal de seis a oito semestres), cabendo às universidades a fixação de valores semelhantes aos de instituições de referência do espaço europeu, nas mesmas áreas.

no Ensino Superior Politécnico:

180 créditos (seis semestres como duração normal), sem prejuízo de poder situar-se entre os 210 e os 240 créditos (sete a oito semestres) por requisito de acesso a uma determinada actividade profissional, em consequência de normas jurídicas ou prática consolidada de uma instituição europeia de referência.

3 Capítulo

Estudo, Formação e Trabalho

Para saber mais sobre o Processo de Bolonha consultar o endereço da Comissão Europeia www.coe.int/t/dg4/highereducation/Default_en.asp, o portal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior www.mctes.pt assim como o site da Direcção Geral do Ensino Superior www.dges.mctes.pt/bolonha.

As transferências e mudanças de curso

É possível pedir a transferência de curso (para frequentar o mesmo curso noutro estabelecimento de ensino) ou a mudança de curso (para ingressar noutro curso), desde que já se esteja inscrito há pelo menos um ano num estabelecimento de Ensino Superior Público, Privado ou Cooperativo.

O número de vagas disponíveis para este efeito é fixado por cada instituição de ensino. Se o curso pretendido tiver condições de acesso diferentes das do frequentado, pode ser necessário realizar provas, estabelecidas anualmente nos critérios de acesso.

Muitas universidades e politécnicos firmam protocolos que favorecem os processos de transferência ou mudança de curso (ao nível das equivalências ou do número de vagas disponibilizadas, por exemplo). As informações estão disponíveis junto dos órgãos competentes das respectivas instituições de ensino.

O reingresso

Se um aluno interromper os estudos, pode solicitar o reingresso no estabelecimento/curso em que estava inscrito. No entanto, o número de vagas disponíveis para tal é limitado, sendo fixado anualmente por cada instituição, até 20% do nº de vagas aprovadas anualmente para o Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior. Uma vez conseguido o reingresso, é conveniente verificar a existência de alterações ao plano curricular, o que pode obrigar à frequência de disciplinas adicionais.

OS PROGRAMAS DE INCENTIVO À MOBILIDADE

Os estudantes cidadãos de países da União Europeia (UE) podem estudar noutros Estados-Membros, gozando de igualdade de direitos face aos cidadãos do país de acolhimento em matéria de residência e de reconhecimento académico e profissional, relativamente aos diplomas e períodos de estudos realizados. Existem diversos programas que incentivam este tipo de mobilidade, designadamente durante a Licenciatura, entre os quais:

Programa Sócrates – Erasmus

Promove o intercâmbio de estudantes do Ensino Superior, ao abrigo de acordos firmados entre os estabelecimentos de ensino de origem e os situados noutro país da UE. O estudante fica isento do pagamento de propinas e tem além disso direito a bolsas da UE para co-financiamento dos custos de deslocação.

O candidato deverá:

- ser nacional de um Estado-Membro da UE, da Islândia, da Noruega ou do Liechtenstein;
- ser nacional de outro país mas residir de forma permanente em Portugal, ou ser apátrida ou refugiado político em Portugal;
- ter terminado o primeiro ano da Licenciatura.

Os prazos para as candidaturas ao Programa Sócrates – Erasmus variam de instituição para instituição. Todas as informações devem ser procuradas junto do estabelecimento de ensino frequentado, nomeadamente através dos gabinetes de relações internacionais e das Associações de Estudantes.

Mais informações em:

www.dges.mctes.pt

www.socleo.pt/old/menu/home.htm

3 Capítulo

Estudo, Formação e Trabalho

As disciplinas realizadas no país de acolhimento são reconhecidas obrigatoriamente no país de origem, desde que se encontrem abrangidas pelo protocolo estabelecido entre os dois estabelecimentos de ensino.

As despesas referentes à Educação e à Formação são dedutíveis no IRS. Além disso, os estudantes e famílias com estudantes podem ainda deduzir a compra de material informático. Mais informações em www.ligarportugal.pt e www.dgci.min-financas.pt

OUTRA FORMAÇÃO

Os estágios durante a Licenciatura

Permitem a aquisição de competências práticas e enriquecem o currículo. Além de proporcionarem a muitos um primeiro contacto com o meio laboral, constituem uma preparação fundamental para o futuro ingresso no mercado de trabalho. A realização de um estágio antes da conclusão do curso já está aliás prevista em muitos programas curriculares do Ensino Superior português. Para além desses, existem outros.

O Programa de Estágios de Jovens Estudantes do Ensino Superior nas Empresas (PEJENE), desenvolvido pela Fundação da Juventude em conjunto com outros co-promotores, destina-se a estudantes de todas as áreas que frequentem o penúltimo ano do Ensino Superior Público, Privado ou Cooperativo. São estágios não remunerados, de âmbito nacional, com uma duração de dois a três meses e realizados geralmente entre Julho e Setembro de cada ano.

Mais informações/ fichas de candidatura:
www.fjuventude.pt/pejene2006

A Associação Internacional de Estudantes AIESEC é a maior organização gerida por estudantes a nível mundial e promove vários programas e actividades, incluindo o Programa IN, de estágios em empresas em Portugal, dirigido a estudantes em início de curso.

Estagiar fora de Portugal pode ser uma forma de inserção no mercado de trabalho estrangeiro, além de uma experiência de intercâmbio internacional. Os alunos que tenham concluído mais de 60% dos seus estudos ou terminado o curso há menos de dois anos podem candidatar-se ao Programa Internacional de Estágios da AIESEC, que envolve empresas em mais de 80 países. As inscrições são abertas duas vezes em cada ano lectivo, de Setembro a Outubro e de Março a Abril, e a realização destes estágios implica alguns gastos financeiros por parte do estudante.

Mais informações:

www.aiesec.pt

Outros estágios no estrangeiro:

www.eurostage.org

www.campcampus.com/etudiant/classique/formation/home.asp

Os cursos, congressos e seminários

A participação em seminários e congressos ou a aquisição de competências linguísticas são oportunidades educativas complementares que contribuem para a formação contínua.

Muitos estabelecimentos de Ensino Superior oferecem cursos livres em diversas áreas, desde a Língua Árabe à História, para além de promoverem seminários temáticos, congressos internacionais e encontros científicos. As informações sobre

3 Capítulo

Estudo, Formação e Trabalho

estas iniciativas podem ser normalmente encontradas nas agendas de cada instituição de ensino, afixadas em placares disponíveis nos departamentos e centros de estudo, bem como através da Internet.

A organização de actividades por parte dos estudantes, como ciclos de cinema, grupos de teatro, eventos desportivos ou conferências, constitui também uma forma de alargamento de competências.

Para além das iniciativas realizadas no âmbito do sistema de Ensino Superior existe um vasto conjunto de opções em matéria de formação complementar e de oportunidades de desenvolvimento pessoal, desde os cursos de informática, aos de formação artística avançada, ou de línguas, em institutos que oferecem ainda vários tipos de serviços e iniciativas, como bibliotecas, mediatecas ou ciclos de cinema.

Cursos de Informática

No âmbito do Programa Inforjovem, a Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação (FDTI) organiza cursos de informática destinados em especial aos jovens, ministrados nos Centros de Divulgação de Tecnologias de Informação (CDTI) existentes por todo o território nacional. Existem descontos para portadores de cartão de estudante e de Cartão Jovem, entre outros.

Mais informações:

www.juventude.gov.pt/Portal/FAQ/Inforjovem

Linha Inforjovem Directo: **707 201 111**

Através do endereço online <http://juventude.gov.pt/Portal/Tecnologia> é possível consultar também mais dados úteis, nomeadamente sobre como obter a Certificação de Competências Básicas em Tecnologias de Informação.

Programa Sócrates - LÍNGUA

Este programa da Comissão Europeia destina-se a estudantes de línguas e visa a aprendizagem de idiomas estrangeiros. Mais informações podem ser obtidas junto do estabelecimento de ensino frequentado ou junto da Agência Nacional para os Programas Comunitários Sócrates e Leonardo da Vinci.

www.socleo.pt/old/menu/socrates/docs_lingua.htm
agencianacional@socleo.pt

Aprender línguas estrangeiras, língua gestual ou ter formação em áreas como as artes plásticas, cinema, dança, entre outras, são competências que os estudantes podem adquirir paralelamente à formação académica, através de entidades como organizações nacionais e locais, Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, Fundações, Institutos, Associações, Colectividades, etc.

www.espacosinternet.pt

disponibiliza um guia de espaços de acesso público à Internet em todo o país.

TRABALHAR E ESTUDAR

Trabalhar e estudar em simultâneo já é uma realidade comum para muitos alunos do Ensino Superior em vários países da União Europeia. Além de contribuir para a autonomia financeira dos jovens, representa também uma aposta no alargamento de competências e na aquisição de instrumentos socioprofissionais que colocam o estudante numa posição de vantagem no acesso futuro ao emprego

O trabalho na própria Escola

Trabalhar na Universidade ou Instituto Politécnico que se frequenta é uma das oportunidades a explorar, quer seja na biblioteca, nos serviços de reprografia, nos serviços de apoio aos estudantes (cantinas, bares, etc) ou mesmo no departamento de estudos. Para isso, convém estar atento aos anúncios de eventuais vagas, muitas vezes afixados em placares próprios, e/ou apresentar candidaturas espontâneas.

O trabalho fora da Escola

Esta é também uma opção a considerar e as hipóteses de escolha são várias, desde dar explicações a trabalhar num café, restaurante ou escritório. Iniciar uma actividade relacionada com o curso escolhido é uma das alternativas a ter em conta. A Internet é um bom ponto de partida para as procurar.

Existem alguns portais online vocacionados especificamente para os estudantes do Ensino Superior, como é o caso do Portal Universia: para além das ofertas de emprego, este site apresenta um conjunto de recursos de interesse para o estudante, desde informações sobre cursos a artigos de imprensa seleccionados.

www.emprego.universia.pt

Outras bolsas de emprego:

www.expressoemprego.clix.pt

www.net-empregos.com

www.portaldeemprego.com

www.emprego.aeiou.pt

O trabalho sazonal no estrangeiro

Esta pode ser uma forma de reforçar conhecimentos linguísticos e tomar contacto com outras culturas e modos de vida, sem esquecer a formação na área de trabalho escolhida. Ensinar português na Coreia ou trabalhar numa estância de esqui na Áustria são apenas dois exemplos da oferta que se pode encontrar, nomeadamente, nestes sites:

www.seasonaljobs.net

www.capcampus.com/etudiant/classique/job/petits_boulots/home.asp

www.europa.eu.int/youth/working/working_holidays/index_eu_pt.html



PÓS-GRADUAÇÕES, MESTRADOS E DOUTORAMENTOS —

BOLSAS E OUTROS APOIOS FINANCEIROS —

EMPREGO E ESTÁGIOS PROFISSIONAIS PARA LICENCIADOS —



4 **Capítulo** Depois da Licenciatura

O prosseguimento dos estudos superiores, após a conclusão da Licenciatura, constitui não só uma forma de aprofundar os conhecimentos científicos numa determinada área, com a correspondente valorização académica e pessoal, como também pode facilitar a entrada na vida activa, seja no espaço nacional ou europeu, e permitir a valorização profissional, através da progressão na carreira e do acesso a uma melhor remuneração.

Para além dos graus e diplomas conferidos no Ensino Superior, existem outras oportunidades de aprendizagem e formação complementar não académica (ver capítulo 3).

PÓS-GRADUAÇÕES, MESTRADOS E DOUTORAMENTOS

O termo “pós-graduação” refere-se normalmente a cursos não conferentes de grau académico. Correspondem habitualmente a especializações com vista ao aprofundamento dos conhecimentos obtidos durante a Licenciatura e a oferta é vasta, revestindo-se de características que diferem consoante o curso e o estabelecimento de ensino que o oferece.

Nessa óptica, os Mestrados e Doutoramentos também podem ser considerados pós-graduações, mas constituem ciclos de estudos superiores que conferem grau académico. Como não são considerados formação inicial, os cursos são normalmente suportados financeiramente pelo estudante, que tem ao seu dispor, no entanto, alternativas de financiamento como o crédito bancário e as bolsas atribuídas por diversas entidades públicas e privadas.

O Mestrado deve promover a investigação, constituindo-se como uma base para desenvolvimentos e aplicações originais. No Ensino Universitário, o grau de Mestre é atribuído ao estudante que adquira uma especialização de natureza académica, enquanto no Politécnico deve assegurar-se sobretudo a aquisição de uma especialização de natureza profissional. O ciclo de estudos é normalmente composto por 90 a 120 créditos, correspondentes a uma duração de três a quatro semestres.

4 Capítulo

Depois da Licenciatura

O Doutoramento exige a elaboração de uma tese original e a frequência eventual de unidades curriculares de formação para a investigação. O grau de Doutor é conferido aos estudantes que obtenham aprovação no acto público de defesa da referida tese.

Os Master in Business Administration (MBA) são programas de pós-graduação internacionalmente reconhecidos e muito procurados. Surgiram nos EUA com o objectivo de permitir a aquisição rápida de competências na área da Gestão de Empresas, embora não se destinem apenas a gestores e economistas. A frequência de um MBA exige experiência profissional prévia e fluência na língua inglesa, e pode custar vários milhares de euros. Vários estabelecimentos de ensino têm por isso sistemas de financiamento específicos.

No estrangeiro

Realizar um destes cursos de pós-graduação noutra país representa, entre outras, a oportunidade de frequentar instituições de prestígio e de contactar com outras realidades socioculturais. Para co-suportar as despesas do estudante, existem bolsas de estudos e apoios financeiros específicos concedidos por instituições diversas.

É o caso das Embaixadas de alguns países, que oferecem bolsas para a realização de estudos pós-graduados, Mestrados e Doutoramentos, bem como para outros projectos de investigação e cursos de Verão. A lista dos países com representação diplomática em Portugal pode ser consultada online, em:

www.min-nestrangeiros.pt/mne/missoes.

Apoios da Banca

Os produtos de crédito criados pela banca para os estudantes do Ensino Superior incluem soluções direccionadas especificamente para a continuação dos estudos Pós-Licenciatura, designadamente para o financiamento de MBA, Mestrados e Doutoramentos. O valor do empréstimo varia consoante este se destine a estudos a realizar em Portugal ou no estrangeiro (ver capítulo 2).

BOLSAS E OUTROS APOIOS FINANCEIROS

Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT)

Organismo tutelado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a FCT:

- Concede Bolsas de Investigação Científica e Tecnológica no âmbito de unidades de Investigação e Desenvolvimento e Bolsas de Investigação Científica e Tecnológica no âmbito de projectos de investigação.
- Apoia a Agência de Inovação, que oferece por sua vez bolsas para estágios em organizações científicas e tecnológicas internacionais, em algumas áreas de investigação.
- Atribui Bolsas Individuais de Doutoramento e de Mestrado (neste último caso, por concurso público e apenas para Dissertação):
- Bolsas de Mestrado (em Portugal ou no estrangeiro): têm a duração de um ano, não podendo ser renovadas; as candidaturas decorrem entre Janeiro e Maio de cada ano; destinam-se a cidadãos nacionais e a portadores de título de residência em território nacional.
- Bolsas de Doutoramento (em Portugal ou no estrangeiro): têm duração anual, prorrogável até quatro anos; as candidaturas decorrem entre Janeiro e Maio de cada ano; destinam-se a cidadãos nacionais e a portadores de título de residência em território nacional, cidadãos estrangeiros ou apátridas não residentes em Portugal, desde que a candidatura seja apoiada pela instituição nacional de acolhimento.

A avaliação das candidaturas tem em conta o mérito do estudante, do projecto apresentado e das condições de acolhimento.

Mais informações

podem ser obtidas através do site da FCT,
em www.fct.mctes.pt.

Outras entidades

| INSTITUIÇÃO | TIPO DE BOLSAS |
|-------------------------------------|---|
| Fundação Aga Khan | Pós-graduações e Mestrados, privilegiando estudos internacionais e na área do desenvolvimento social. |
| British Council | Pós-graduação e investigação a realizar no Reino Unido. |
| Fundação Calouste Gulbenkian | <p>Programa Gulbenkian de Estímulo à Investigação Incentivos financeiros para estimular a criatividade e a qualidade da investigação.</p> <p>Especialização e Valorização Profissional Apoiam propostas de actualização e valorização profissional e projectos de especialização e investigação, quer a nível de criação artística, quer a nível académico ou de reflexão teórica, em Portugal ou no estrangeiro, em diversas áreas.</p> <p>Especialização e Valorização Profissional nos EUA Duração igual ou superior a 3 meses e destinam-se a apoiar propostas de actualização e valorização profissional, no quadro do programa estabelecido com a Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento.</p> <p>Programas de “residência artística”, designadamente nos Estados Unidos da América e na “La Casa de Velásquez”, em Madrid.</p> <p>Bolsas de Estudo de Longa Duração Projectos de Doutoramento e Pós-doutoramento, a realizar em instituições estrangeiras de qualidade reconhecida com duração superior a 3 meses.</p> |

| DESTINATÁRIOS | CONTACTOS |
|--|---|
| Licenciados, com carência económica e mérito escolar. | Centro Ismaili Av. Lusíada, 1600-001 Lisboa Tel. 21 722 90 01 www.fakp.pt |
| Licenciados. | Rua Luís Fernandes, 1 - 3 1249-062 Lisboa Tel. 21 321 45 00 www.britishcouncil.org/portugal |
| <p>Investigadores, com idade até aos 30 anos, que trabalham em instituições de I&D portuguesas.</p> <p>Licenciados e profissionais com curriculum significativo.</p> <p>Para os EUA, nacionais portugueses ou estrangeiros radicados em Portugal, com idade entre 25 e 40 anos.</p> <p>Com idade inferior a 40 anos, salvo exceções.</p> | <p>www.gulbenkian.pt</p> <p>ciencia@gulbenkian.pt</p> <p>Serviço de Belas Artes bartes@gulbenkian.pt</p> <p>Serviço de Educação e Bolsas educa@gulbenkian.pt</p> |

4 Capítulo

Depois da Licenciatura

| INSTITUIÇÃO | TIPO DE BOLSAS |
|---|--|
| Fundação Calouste Gulbenkian | Bolsas de Estudo de Curta Duração: Bolsas de estudo com a duração de um a três meses para a realização de pós-graduações no estrangeiro, bem como subsídios de viagem para a realização de estágios muito curtos (até um mês) e a participação em congressos e outras reuniões científicas, também noutros países. Bolsas de Estudo para Estudantes dos PALOP e Timor-Leste Pós-graduação e especialização. |
| Instituto Camões | Investigação, Mestrados e Doutoramentos nas áreas da língua e da cultura portuguesas. |
| Fundação Friederich Ebert | Mestrado e Doutoramento na Alemanha. |
| GRCI PORTUGAL Gabinete de Relações Culturais Internacionais | Estágios e Pós-doutoramentos, estudos e doutoramentos no estrangeiro, seminários nos EUA. |
| Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento | Doutoramentos, Pós-doutoramentos, estágios e seminários preferencialmente nos EUA. |
| | |

| DESTINATÁRIOS | CONTACTOS |
|---|--|
| <p>Candidatos com, pelo menos, o grau de Licenciatura.</p> <p>Estudantes oriundos de países africanos lusófonos e de Timor-Leste.</p> | <p>www.gulbenkian.pt</p> <p>Serviço de Educação e Bolsas educa@gulbenkian.pt</p> |
| <p>Licenciados, portugueses e estrangeiros.</p> | <p>Rua Rodrigues Sampaio, 113 1150-279 LISBOA Tel: 213 109 100 icgeral@instituto-camoes.pt www.instituto-camoes.pt</p> |
| <p>Licenciados de diversas áreas com fluência no alemão falado.</p> | <p>Av. Sidónio Pais, 16, 1º Dto. 1050-215 Lisboa Tel. 21 357 33 75 www.fes.de</p> |
| <p>Doutorados e Licenciados.</p> | <p>R. S. Pedro de Alcântara, 45, 2º 1269-139 Lisboa Tel. 21 324 19 30 mcgri@mail.telepac.pt www.gri.pt</p> |
| <p>Grau mínimo de Licenciado.</p> | <p>Rua do Sacramento à Lapa, 21 1249-090 Lisboa Tel. 21 393 58 00 fladport@flad.pt www.flad.pt www.fulbrightportugal.org</p> |
| | |

4 Capítulo

Depois da Licenciatura

| INSTITUIÇÃO | TIPO DE BOLSAS |
|----------------------------|---|
| National Geographic | Doutoramentos, projectos de investigação. |
| Fundação Oriente | Doutoramento, Mestrado, investigação. |

Programa Sócrates LÍNGUA

No âmbito deste programa da Comissão Europeia para a aprendizagem de idiomas estrangeiros existem bolsas para Licenciados de cursos de línguas. Mais informações podem ser obtidas junto do estabelecimento de ensino frequentado, designadamente através do respectivo gabinete de relações internacionais, ou online, em http://europe.eu.int/youth/ed/index_EU0010001389.html.

Para mais informações sobre bolsas disponíveis para Licenciados sugere-se a pesquisa online em www.bolsas.universia.pt.

| DESTINATÁRIOS | CONTACTOS |
|---|---|
| <p>Cidadãos portugueses ou nascidos em países de língua oficial portuguesa, a estudar ou trabalhar em Portugal.</p> | <p>Rua Rodrigues Sampaio, 18, 4º 1150-280 Lisboa Tel. 21 350 02 48 www.nationalgeographic.pt gef.ngmp@pressmundo.pt</p> |
| <p>Candidatos nacionais ou oriundos do extremo oriente.</p> | <p>Rua do Salitre, 66 1269-065 Lisboa Tel. 21 358 52 00 fundoriente@foriente.pt www.foriente.pt</p> |

EMPREGO E ESTÁGIOS PROFISSIONAIS PARA LICENCIADOS

Estágios

O estágio constitui uma forma de inserção na vida activa, complementando uma qualificação anteriormente adquirida com uma formação prática contextualizada.

Os Licenciados podem conseguir colocações através dos gabinetes de estágios das universidades ou institutos frequentados, do programa de Estágios Profissionais do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e também através das Unidades de Inserção na Vida Activa (UNIVA) existentes em muitos estabelecimentos de Ensino Superior, centros de juventude, autarquias e associações de desenvolvimento local, entre outros.

As UNIVA encontram-se vocacionadas particularmente para os candidatos ao primeiro emprego, fornecendo apoios que promovem a integração profissional, em articulação com os centros de emprego. Entre outras competências, divulgam ofertas de emprego e de estágios profissionais.

4 Capítulo

Depois da Licenciatura

Estágios Profissionais do IEFP

Têm por missão a inserção dos jovens na vida activa e a formação em contexto de trabalho, e podem facilitar o recrutamento e a integração de jovens quadros nas empresas. Destinam-se a jovens à procura do primeiro emprego ou desempregados à procura de novo emprego, com um máximo de 30 anos de idade, excepto no caso dos portadores de deficiência. Mais informações podem ser obtidas juntos dos Centros de Emprego da área de residência e através de pesquisas online.

Emprego

Ofertas de Emprego via IEFP

O IEFP coloca à disposição a possibilidade de aceder a ofertas de emprego para trabalhar em Portugal (através de uma vasta rede de Centros de Emprego) e divulga os concursos para vagas na Administração Pública. Informações podem ser obtidas através da consulta do site do IEFP www.netemprego.gov.pt/IEFP/index.jspe e do Portal do Cidadão www.portaldocidadao.pt

Bolsa de Emprego Público (BEP)

A BEP é uma bolsa de emprego para a Administração Pública. No site www.bep.gov.pt é possível pesquisar um leque variado de ofertas de emprego e de estágios profissionais, nomeadamente no âmbito do Programa PEPAP (Programa de Estágios para a Administração Pública).

A apresentação de candidaturas espontâneas e a consulta dos anúncios publicados na comunicação social são outras formas de procurar um estágio ou um emprego. Além disso, existem outros recursos online para além dos aqui mencionados, como os já referidos no capítulo 3.

O IEFP, os centros de juventude e as UNIVA são algumas das entidades que possuem gabinetes especializados para ajuda em diversas matérias, desde o aconselhamento sobre técnicas de procura de emprego ou a elaboração correcta de um curriculum vitae. Muitos portais online também permitem o acesso a este tipo de informações.

Contactos úteis

Ministério do Trabalho e Solidariedade Social

Praça de Londres, 2
1049-056 Lisboa
Tel. 218 441 100
geral@sg.msst.gov.pt
www.mtss.gov.pt

Portais específicos para Emprego Científico:

www.eracareers.pt
www.degraucientifico.pt

O Diário da República publica anúncios de ofertas de emprego e pode ser consultado em todas as bibliotecas públicas, incluindo as das instituições de Ensino Superior e on-line www.dre.pt

Mobilidade – Estágios e Emprego noutros países

EURES

Através dos serviços EURES, o Instituto do Emprego e Formação Profissional pode ajudar todos os interessados a procurar oportunidades de emprego noutro país do Espaço Económico Europeu ou em países terceiros. Mais informações através do Portal Europeu da Mobilidade Profissional, em <http://europa.eu.int/eures>.

Programa Leonardo Da Vinci

Programa da União Europeia que atribui bolsas de formação profissional destinadas a jovens estudantes, jovens trabalhadores e/ou recém-diplomados, para a realização de estágios em empresas e instituições de formação profissional. Mais informações disponíveis online, em www.socleo.pt

4 Capítulo

Depois da Licenciatura

Programa Inov-Contacto:

Estágios internacionais para jovens quadros
www.networkcontacto.com
www.contactoicep.icep.pt

Concursos/ Estágios na União Europeia

Reper-Portugal
Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia.
www.reper-portugal.be
reper@reper-portugal.be

Estágios da Comissão Europeia

<http://europa.eu.int/comm/stages>

Vagas e estágios no Concelho da Europa

www.coe.int/T/E/Human_Resources/jobs

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Vagas, concursos, bolsas e estágios para organizações internacionais.
www.min-nestrangeiros.pt/mne
www.un.int/portugal/unjobs.htm

O EUROPASS é um documento que comprova as competências e qualificações do portador. Mais informações podem ser recolhidas junto do Centro Nacional Europass, no site <http://europass.socleo.pt>.

Empreendedorismo – Criação do próprio emprego ou empresa

O Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) dispõe de Centros de Apoio à Criação de Empresas, que proporcionam condições técnicas e físicas para um desenvolvimento e crescimento sustentados, com vista à integração no mercado com total autonomia.

Através do programa Apoios a Iniciativas Locais de Emprego, o IEFP apoia igualmente projectos que dêem lugar à criação de novas entidades, tendo como público-alvo preferencial os jovens à procura do primeiro emprego.

Mais informações sobre estes e outros programas podem ser obtidas junto do IEFP, cuja rede de centros é pesquisável online, por zona do país ou por morada.

IEFP – Serviços Centrais

Av. José Malhoa, 11
1099-018 Lisboa
Tel: 21 861 41 00
www.iefp.pt

O Programa PRIME JOVEM – Programa de Apoio à Iniciativa Empresarial Jovem, da Comissão Europeia, disponibiliza aos jovens dos 18 aos 35 anos um conjunto de acções e instrumentos destinados a estimular, promover e reforçar a capacidade das suas iniciativas empresariais.

Portal e formulários de candidatura:

www.prime.min-economia.pt/presentationlayer/prime_Home_00.aspx

Mais informações podem também ser obtidas junto da:
Secretaria de Estado da Juventude

Tel.: 21 413 94 40

**<http://juventude.gov.pt/Portal/Programas/PrimeJovem>
lisboa@saje2000.pt**

4 Capítulo

Depois da Licenciatura

Outros endereços online úteis para futuros empreendedores:

IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas Industriais
www.iapmei.pt

AEP - Associação Empresarial de Portugal
www.aeportugal.pt

Agencia de Inovação
www.adi.pt

ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários
www.anje.pt

ANE - Associação Nacional das Empresárias
www.ane.pt

Centros de Formalidades de Empresas

www.cfe.iapmei.pt

UERN - União das Associações Empresariais da Região Norte
www.uern.pt

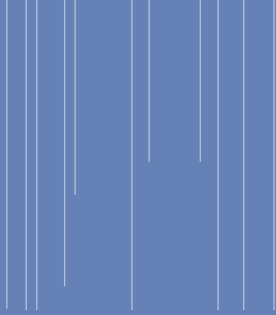
Existem empréstimos especiais vocacionados para quem quer desenvolver uma actividade económica mas não tem crédito junto da banca. O endereço online www.microcredito.com.pt é um bom ponto de partida.

O ASSOCIATIVISMO —

O RECENTEAMENTO MILITAR —

O RECENTEAMENTO ELEITORAL —

O VOLUNTARIADO —



5 **Capítulo** Ciudadanía

O ASSOCIATIVISMO

Uma forma de participar activamente na sociedade é através de associações já existentes, ou promovendo a criação de uma, que é um direito dos cidadãos consagrado legalmente.

As associações podem ser de natureza diversa, incluindo juvenis, de estudantes, culturais, desportivas, humanitárias, de defesa do ambiente, entre muitas outras.

A criação de uma associação

Criar uma associação exige o cumprimento de um conjunto de procedimentos, a começar pela reunião de um grupo de pessoas com interesses e objectivos comuns.

As associações (...) são compostas por três órgãos: a Assembleia Geral (AG), a Direcção e o Conselho Fiscal. Depois, é preciso:

- Elaborar um projecto de estatutos (modelo-base disponível online).
- Escolher um nome para a associação, a submeter ao Registo Nacional de Pessoas Colectivas (RNPC).
- Convocar uma Assembleia-Geral (AG), que tem de ser participada pelo menos por 20 sócios. A AG é o órgão máximo da associação, competindo-lhe a aprovação do plano de actividades, dos estatutos e do relatório de actividades. É nesta primeira assembleia que devem ser eleitos os três órgãos obrigatórios em qualquer associação: a Mesa da AG, a Direcção e o Conselho Fiscal (estes dois constituídos, no mínimo, por três elementos). A acta da primeira AG é essencial para a legalização da associação.
- Registar o nome da associação junto do RNPC (são necessários os estatutos, os Bilhetes de Identidade dos elementos dos corpos sociais e a acta da AG), para atribuição do número fiscal e requerimento do certificado de admissibilidade de firma ou denominação.

5 Capítulo

Cidadania

Com posse destes elementos, as associações juvenis podem então obter o reconhecimento da respectiva personalidade jurídica junto da delegação regional do Instituto Português da Juventude (IPJ) da área da sede da associação.

Informação completa sobre como criar uma associação:

<http://juventude.gov.pt/Portal/Associativismo>

Registo Nacional de Associações Juvenis (RNAJ)

Para o reconhecimento de uma associação juvenil é ainda necessária a respectiva inscrição no RNAJ, junto do IPJ. Para isso, 75% dos associados e pelo menos 60% dos membros da Direcção deverão ter idade igual ou inferior a 30 anos.

IPJ www.ipj.pt

Registo Nacional de Pessoas Colectivas www.dgrn.mj.pt/rnpc/infornpc.asp

As Associações de Estudantes

As Associações de Estudantes (AE) desenvolvem actividades de apoio aos alunos, de carácter pedagógico, científico e cultural, e a elas assistem os direitos consagrados na Lei n.º 33/87, de 11 de Julho. As AE podem, por sua vez, reunir-se ou filiar-se em federações locais, regionais, nacionais, internacionais ou sectoriais. Muitas AE do Ensino Superior estão agrupadas em Associações Académicas, da respectiva academia – que também podem existir sem AE, como é o caso de Coimbra.

Os órgãos directivos das escolas devem ceder às AE instalações próprias dentro do respectivo estabelecimento de ensino. Às AE do Ensino Superior cabem ainda direitos específicos, como o de participar na definição e planeamento do sistema educativo, serem consultadas sobre as principais deliberações dos órgãos de gestão das escolas ou ter uma palavra a dizer sobre a política de Acção Social Escolar, entre outros.

Para o desenvolvimento das suas actividades, as AE têm à sua disposição apoios técnicos, materiais e financeiros concedidos pelo Estado, no âmbito dos Decretos-Lei n.º 91 A/88, de 16 de Março, e n.º 54/96, de 22 Maio. Estes apoios incluem os subsídios anuais, a cedência de equipamento e a consultoria jurídica, entre outros.

O Instituto Português da Juventude (IPJ) concede às Associações de Estudantes subsídios anuais ordinários, para apoio ao plano de actividades, e subsídios extraordinários, para a realização de iniciativas pontuais. As informações sobre estes pedidos de apoio podem ser obtidas online, em www.ipj.pt, ou através das Delegações Regionais do IPJ.

O RECENSEAMENTO MILITAR

Apesar de o Serviço Militar já não ser obrigatório, todos os cidadãos do sexo masculino estão obrigados ao Recenseamento Militar, ao abrigo nomeadamente da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, que prevê o recrutamento excepcional nos casos em que a satisfação das necessidades fundamentais das Forças Armadas não seja conseguida pelo recrutamento normal de contrato ou voluntariado.

Deve ser realizado durante o mês de Janeiro do ano em que completem 18 anos de idade, nas câmaras municipais ou postos consulares da área de residência. Para as cidadãs, o Recenseamento Militar é voluntário.

Informações sobre o Recenseamento Militar:

Linha Verde: **800 200 400**

Linha Azul: **808 222 324**

www.mdn.gov.pt/Recrutamento/recrutamento.htm

A Objecção de Consciência

O estatuto de Objector de Consciência é um direito de todos os cidadãos sujeitos a obrigações militares que entendam que não as podem cumprir por motivos de ordem religiosa, moral, humanística ou filosófica.

5 Capítulo Cidadania

A declaração de Objecção de Consciência deve ser dirigida ao Presidente da Comissão Nacional de Objecção de Consciência (CNOC) e pode ser entregue em qualquer altura, depois de atingida a maioridade, no CNOC, nas embaixadas e postos consulares, nas Delegações Regionais do Instituto Português da Juventude e nos serviços competentes das Regiões Autónomas.

Mais informações em:

Gabinete do Serviço Cívico de Objecção de Consciência (GSCOC):

Tel: **21 799 65 70**

geral@gscoc.pt

<http://juventude.gov.pt/portal/outrostemas/objeccaoconsciencia>

O RECENSEAMENTO ELEITORAL

É obrigatório para os cidadãos nacionais, maiores de 18 anos e residentes em território nacional, e é condição indispensável para o exercício do direito de sufrágio. A inscrição é feita junto da Comissão Recensadora da área de residência (Juntas de Freguesia ou Consulados) e pode também ser solicitada, a título provisório, aos 17 anos de idade.

A actualização do Recenseamento Eleitoral é suspensa no 60º dia que antecede cada eleição ou referendo e até à sua realização. Apenas os cidadãos que completem 18 anos até ao dia do acto eleitoral podem inscrever-se até ao 55º dia anterior ao mesmo.

O Recenseamento Eleitoral é voluntário para:

- Os cidadãos nacionais residentes no estrangeiro.
- Os cidadãos da União Europeia, não nacionais do Estado Português, mas residentes em Portugal.
- Outros cidadãos estrangeiros residentes em Portugal (Argentina, Brasil, Cabo Verde, Chile, Estónia, Israel, Noruega, Perú, Uruguai, Venezuela).

Mais informações:
Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral
Tel: **21 394 71 00**
www.stape.pt

O VOLUNTARIADO

Ser voluntário é também uma forma de cidadania activa, constituindo igualmente uma oportunidade de aprendizagem individual muito enriquecedora, que se traduz numa contribuição para a sociedade. São várias as organizações, áreas de actuação e regiões onde é possível fazer voluntariado, desde Organizações Não Governamentais a programas na área da saúde, a acções de alfabetização junto da população idosa, entre outras.

O Instituto Português da Juventude (IPJ), através dos Serviços Centrais em Lisboa ou das Delegações Regionais existentes em todas as capitais de distrito, disponibiliza informações sobre os estatutos, direitos e deveres legalmente previstos para o voluntário, bem como sobre vários projectos existentes, pesquisáveis por área de interesse: Acção Social, Saúde, Educação, Cultura e Ciência, Defesa do Património e do Ambiente, Defesa do Consumidor, Cooperação para o Desenvolvimento, entre outras.

Instituto Português da Juventude
Tel: **21 317 92 00**
www.juventude.gov.pt/portal/ipj

5 Capítulo

Cidadania

Outras sugestões de consulta online sobre voluntariado:

www.voluntariado.pt

www.fjuventude.pt

www.voluntariadojovem.pt

www.cpr.pt

Qualquer pessoa pode colaborar com o Instituto Português do Sangue e organizar uma colheita de sangue, por exemplo, no seu local de trabalho ou escola.

Os dadores de sangue benévolos estão isentos do pagamento das taxas moderadoras devidas pelo acesso à prestação de determinados cuidados de saúde no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 173/2003.

Instituto Português do Sangue (IPS)

Tel. **217 921 000**

www.ipsangue.org

O voluntariado internacional

Integrar um programa de voluntariado noutro país constitui outra oportunidade de enriquecimento pessoal, proporcionado pelo contacto com outras pessoas e culturas, com a mais-valia da inter-ajuda e da cooperação.

Muitas organizações internacionais dispõem de projectos de voluntariado, incluindo a UNICEF www.unicef.org, a UNESCO www.unesco.org ou a Greenpeace www.greenpeace.org

Sugestões de outros programas e contactos:

Plataforma Portuguesa das Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento (ONGD)

Associação privada sem fins lucrativos que congrega a maioria das ONGD registadas no Ministério dos Negócios Estrangeiros. Trabalha junto de países em desenvolvimento, em áreas como a Cooperação para o Desenvolvimento, a Ajuda Humanitária e de Emergência e a Educação para o Desenvolvimento.

Tel. 218 872 239

www.plataformaongd.pt

Instituto de Solidariedade e Cooperação Universitária

Criado em 1989 por estudantes universitários portugueses, desenvolve actividades nas áreas da Educação, Formação Profissional, Saúde e Desenvolvimento Rural, em Portugal e países de língua oficial portuguesa.

Tel. 213 957 831

www.isu.pt

Campos de Trabalho Internacionais (IPJ)

Programa de intercâmbio destinado a jovens dos 18 aos 30 anos, realizado durante o Verão em diferentes países, com vista ao benefício das comunidades locais, em várias áreas, desde a Arqueologia à defesa do património ambiental.

<http://juventude.gov.pt/Portal/Programas/CamposFeriasTrab>



5 Capítulo

Cidadania

Programa Juventude – Serviço Voluntário Europeu (SVE)

O SVE é uma acção do programa da União Europeia para a juventude, destinada a jovens dos 18 aos 25 anos.

Agência Nacional para o Programa Juventude

Tel. 213 179 229

<http://juventude.gov.pt/Portal/Programas/ProgramaJUVENTUDE>

Portal Europeu da Juventude

http://europa.eu.int/youth/volunteering_exchanges/index_eu_pt.html

www.idealists.org

Cultura, Lazer e Desporto

6

CULTURA E LAZER —

O DESPORTO —

As actividades desportivas e lúdicas constituem não só uma forma de ocupação dos tempos livres, como contribuem activamente para a formação complementar e bem-estar do estudante. Existe uma gama variada de propostas relativas à prática do exercício físico, ao lazer e à cultura, direccionadas para os estudantes ou jovens em geral, organizadas dentro ou fora das escolas do Ensino Superior.

CULTURA E LAZER

Nos estabelecimentos de Ensino Superior

Em muitas universidades e institutos é possível encontrar núcleos de cinema, vídeo e fotografia, coros, tunas e orquestras, jornais universitários e grupos de teatro, entre outras actividades.

Os núcleos de teatro universitário, além de introduzirem muitos estudantes na arte da representação e de apresentarem peças com regularidade, proporcionam a oportunidade de adquirir instrumentos complementares que podem ser úteis para o percurso académico e social do aluno.

Os órgãos da escola e os SAS-Serviços de Acção Social, bem como as Associações de Estudantes (AE) dinamizam também actividades extracurriculares pontuais. As AE são aliás uma fonte privilegiada de informação sobre as várias propostas desportivas, culturais e recreativas disponíveis em cada estabelecimento de ensino, mas existem outras, como o portal online Universia www.universia.pt, onde é possível pesquisar por áreas de interesse (como “grupos de teatro”, “núcleos de cinema”, etc.).

As agendas de actividades de alguns estabelecimentos do Ensino Superior, incluindo iniciativas de âmbito cultural e de entretenimento como festivais e semanas académicas, são divulgadas em

<http://agenda.universia.net/agenda/index.php?pc=pt>
www.inverso.universia.pt

Fora das universidades e institutos

Entre as muitas propostas culturais e de lazer organizadas fora das universidades e institutos encontram-se os eventos promovidos, a nível nacional, pelo Instituto Português da Juventude (IPJ) <http://juventude.gov.pt/Portal/Eventos>.

A titularidade de um cartão de estudante dá direito a descontos especiais no acesso a manifestações culturais como cinema, teatro, concertos, museus e galerias, entre outros. Permite também o acesso ao ISIC - Cartão Internacional de Estudante, aceite em todo o mundo, que dá direito a descontos diversos, incluindo em viagens de avião, principais locais históricos e culturais, albergues, hotéis e residências, lojas e restaurantes.

www.isic.org/sisp/index.htm

www.jovem.abreu.pt/cartao_isic/cartao_isic.asp

www.viagenstagus.pt/isic.asp

Os jovens até aos 25 anos (inclusive) podem também ser portadores do Cartão Jovem, que garante descontos na aquisição de diversos bens e serviços, incluindo a estadia nas Pousadas da Juventude existentes em todo o território nacional. As reservas podem ser feitas através de uma central telefónica (707 20 30 30, para individuais, e 707 233 233, para grupos), de correio electrónico (reservas@movijovem.pt) ou do site <https://www.movijovem.pt/Reservas>. O Cartão Jovem Euro <26 é também aceite em mais de 35 países europeus.

Para mais informações:

Cartão Jovem: <http://juventude.gov.pt/Portal/Lazer/CartaoJovem>

Rede Nacional de Turismo Juvenil: www.pousadasjuventude.pt

Através do site da Hostelling International é possível encontrar os contactos de Pousadas de Juventude existentes em todo o mundo, em www.hihostels.com

Prender a atenção num pormenor de uma tela renascentista ou descobrir as particularidades de uma simples pedra são outras propostas para descansar do estudo. O site do Instituto Português de Museus www.ipmuseus.pt e do Instituto Português do Património Arquitectónico www.ippar.pt/pls/dippar/agenda_home, são bons pontos de partida.

O apoio à criação artística

O Programa Jovens Criadores, iniciativa conjunta do IPJ e do Clube Português Artes e Ideias (CPAI), é um concurso anual destinado a jovens de nacionalidade portuguesa ou residentes em território nacional, com idade máxima de 30 anos (ou, em caso excepcional, de 35). Visa promover jovens artistas em áreas como a escultura, pintura, instalação, ilustração, banda desenhada, dança, joalheria, literatura e música, entre outras.

Para mais informações:

IPJ <http://juventude.gov.pt/Portal/Programas/ProgJovensCriadores>

CPAI Tel. 21 323 00 90/1

jovenscriadores@artesindeias.com

www.artesindeias.com

A Fundação da Juventude dispõe de espaços próprios, que cede gratuitamente ou a preço simbólico, a organizações de jovens ou a jovens criadores em nome individual, que pretendam desenvolver projectos ou actividades de carácter cultural, social ou formativo.

Contactos úteis:

Tel. 223 393 530

geral@fjuventude.pt

www.fjuventude.pt

O DESPORTO

No âmbito das universidades e institutos

A prática desportiva é reconhecida como um complemento valioso à formação académica, ao mesmo tempo que contribui para o bem-estar e estilo de vida saudável do estudante.

Muitos estabelecimentos de Ensino Superior, particularmente os SAS – Serviços de Acção Social, dispõem de instalações próprias e/ou de protocolos com ginásios, piscinas municipais e campos de futebol, entre outros espaços dedicados à prática do exercício físico, que oferecem preços especiais para estudantes.

No Estádio Universitário de Lisboa (EUL), tutelado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, é possível praticar várias modalidades, como natação, capoeira ou ginástica, entre outras, a preços reduzidos para estudantes. Mais informações podem ser obtidas através da consulta da Portaria n.º 404/98, de 11 de Julho, que regula o funcionamento do EUL.

Estado Universitário de Lisboa

Av. Prof. Egas Moniz, 1600-190 Lisboa

geral@eul.mctes.pt

www.eul.pt

Os estudantes do Ensino Superior podem reservar as instalações desportivas do EUL mediante o pagamento de uma taxa especial.

Existem também, entre outros, os campeonatos do desporto universitário, como o de rugby do Centro Desportivo Universitário de Lisboa www.cdul-rugby.com ou os de atletismo do Centro Desportivo Universitário do Porto <http://cdupatletismo.no.sapo.pt>.

Federação Académica do Desporto Universitário www.fadu.pt
Portal do Desporto <http://portaldodesporto.no.sapo.pt>

Fora do Ensino Superior

A Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto (SEJD), através do Instituto do Desporto de Portugal (IDP), promove a prática da actividade desportiva, nomeadamente através do programa “Mexa-se” (Programa Nacional de Desporto para Todos). Esta campanha, de âmbito nacional, apoia-se numa rede de parcerias estabelecidas com diversas organizações e entidades, com vista a aumentar a consciência dos benefícios da actividade física desportiva na saúde e qualidade de vida, bem como aumentar as oportunidades de prática da população portuguesa.

Programa “Mexa-se”: <http://mexa-se.idesporto.pt>
IDP www.idesporto.pt
SEJD www.sejd.gov.pt

O IPJ é outra das entidades que oferece um leque variado de actividades desportivas, em <http://juventude.gov.pt/Portal/Eventos/Desporto>.

A oferta existente em matéria de prática desportiva, em vários pontos do país, é vasta, desde as modalidades mais clássicas, como o atletismo, às mais modernas ou radicais, como o balonismo, os patins em linha, a escalada ou o paraquedismo.

Através do portal da SEJD é possível encontrar vários contactos de interesse, incluindo uma lista das federações existentes, em: <http://www.sejd.gov.pt/?pg=links-desporto>.

Mais informações sobre desportos radicais e de aventura podem também ser encontradas online, em <http://inverso.universia.pt/radical/aventura.jsp>.

O desporto para pessoas com deficiência

As pessoas com deficiência, seja ela qual for, podem praticar qualquer tipo de desporto, até mesmo de competição; as regras de cada modalidade devem adequar-se à deficiência em causa. O atletismo, o ténis, o remo, a canoagem ou o futebol são apenas alguns exemplos das modalidades existentes.

Através do Portal do Desporto do Sapo <http://portaldodesporto.no.sapo.pt> é possível encontrar várias informações, contactos e links úteis, nomeadamente para associações e clubes desportivos.

Outros contactos úteis online:

Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes

<http://homepage.esoterica.pt/~ajta/fpdd.htm>

Associação de Atletas Portadores de Deficiência

www.aapd.no.sapo.pt

Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes

www.cnod.org

Secretariado Nacional de Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência

www.snripd.pt

Legislação Fundamental

7

ACÇÃO SOCIAL NO ENSINO SUPERIOR —

O FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO —

OUTRA LEGISLAÇÃO —

Os diplomas legais são consultáveis na secção de “Legislação” dos sites:

Acção Social do Ensino Superior www.asocialensinosuperior.pt

Direcção Geral do Ensino Superior www.dges.mctes.pt

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior www.mctes.pt

Portal Universia www.universia.pt

Diário da República www.dre.pt

ACÇÃO SOCIAL NO ENSINO SUPERIOR

Bases do Sistema de Acção Social no Ensino Superior

Decreto-Lei n.º 129/93 de 22 de Abril

A Acção Social no Ensino Superior desenvolve-se no âmbito das respectivas instituições de ensino. São estas que escolhem os melhores meios de levar a cabo os objectivos definidos pelo Governo, através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Com este propósito criaram-se Serviços de Acção Social, como serviços próprios das instituições, dotados de autonomia administrativa e financeira. Estes devem, entre outras coisas, receber e tratar as informações e declarações prestadas pelos estudantes beneficiários da Acção Social, prestar os serviços e apoios previstos e instalar, na sua dependência, os serviços indispensáveis à prossecução dos fins fixados e assegurar o seu funcionamento.

Regulamento de Bolsas de Estudo do Ensino Superior Público

Despachos: n.º 10 324-D/97, de 31 Outubro; n.º 13 766-A/98, de 7 Agosto; n.º 20768/99, de 3 Novembro; n.º 7424/02, de 10 Abril; n.º 24386/03, de 18 Dezembro

Têm direito às bolsas de estudo os estudantes economicamente carenciados, que não possuam, por si ou através do seu agregado familiar, meios económicos que lhes possibilitem a realização dos estudos superiores.

Considera-se economicamente carenciado o estudante cuja capitação mensal média

7 Capítulo Legislação Fundamental

do agregado familiar seja inferior ao salário mínimo nacional (SMN) x 1,2 em vigor no início de cada ano lectivo.

Por agregado familiar entende-se o conjunto de pessoas que vivem em comunhão de bens e habitação, independentemente da idade e situação profissional (para mais informações consultar o capítulo 1).

Bolsa de Estudo

- é uma prestação pecuniária, de valor variável;
- é suportada integralmente pelo Estado a fundo perdido;
- a sua atribuição é requerida para um ano lectivo;
- é paga mensalmente;
- cobre, entre outras, as despesas de alojamento, alimentação, transporte, material escolar e propinas. O estudante deve proceder ao levantamento da bolsa no prazo fixado, sob pena de perder o direito ao pagamento da mensalidade. Não deve, para não perder o direito a receber o valor total ou parcial da bolsa do ano lectivo em causa: deixar de ter, a qualquer título, a qualidade de aluno da instituição e do curso frequentado; prestar falsas declarações, seja por inexactidão ou por omissão, em processo de atribuição de benefícios sociais; deixar de proceder ao levantamento da bolsa em dois meses consecutivos ou interpolados.

Requerimento / Candidatura

- é feito nos Serviços de Acção Social da instituição de Ensino Superior em que o estudante está ou irá estar matriculado e inscrito;
- é apresentado nos termos e prazos fixados pelos serviços sociais da instituição de ensino;

Junto com o requerimento é entregue, obrigatoriamente, uma declaração de honra subscrita pelo estudante.

Deslocados

É concedido um complemento aos bolseiros deslocados cobrindo a totalidade da mensalidade com alojamento em residências dos SAS - Serviços de Acção Social (15% do SMN). Caso não existam vagas nas residências, é atribuído um valor adicional à bolsa de estudo até ao limite de 35% do SMN - Salário Mínimo Nacional.

O alojamento nas residências é atribuído anualmente, através de concurso realizado pelos Serviços de Acção Social, à semelhança do que acontece com o concurso de bolsas de estudo. Os lugares disponíveis em cada residência são ocupados prioritariamente por: bolseiros deslocados; estudantes deslocados não bolseiros; estudantes estrangeiros; outros estudantes.

Subsídios a não-deslocados

Há ainda a concessão de um complemento de bolsa aos bolseiros não deslocados que tenham despesas muito elevadas de transporte.

Regulamento de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior Não Público

Despacho n.º 15 158/04, de 28 de Julho

É à Direcção de Serviços de Acção Social (DSAS), integrada na Direcção Geral do Ensino Superior (DGES), que competem as funções relacionadas com a atribuição e gestão dos benefícios sociais aos estudantes do Ensino Superior Não Público.

As bolsas de estudo são concedidas aos estudantes que sejam considerados economicamente carenciados. Enquadra-se nesta situação o estudante cuja capitação mensal média do agregado familiar seja inferior ao salário mínimo nacional (SMN) x 1,2 em vigor no início de cada ano lectivo.

Atribuição da bolsa

A atribuição da bolsa de estudo é feita anualmente. Os boletins de candidatura devem ser entregues no estabelecimento de Ensino Superior onde o estudante se encontra inscrito, em prazo a fixar pela DSAS. Todas as informações são divulgadas nas instituições, através de cartazes e edital próprio, bem como na Internet www.asocialensinosuperior.pt.

Pagamento da bolsa

A bolsa é paga mensalmente através de transferência bancária, durante os meses que constituem o ano lectivo para o aluno em causa, até ao máximo de 10 meses. Os estudantes que não assinem o mapa comprovativo de pagamento da bolsa perdem o direito a uma mensalidade.

Atribuição de Benefício de Transporte a Estudantes Deslocados – Regiões Autónomas

Despacho n.º 1199/2005, de 19 Janeiro

Trata-se de um apoio específico às despesas com viagens nas, de, e para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Estes estudantes beneficiam de uma passagem aérea por ano, de ida e volta, para o local da sua residência. São apoios que constituem formas de compensação da vivência insular, corrigindo-se assim, de algum modo, as assimetrias geográficas.

Bolsa de Estudo do Ensino Superior Não Público – Regras Técnicas

Despacho n.º 13 779/2006 (2ª série), de 30 de Junho de 2006 (a vigorar no ano lectivo 2006/07)

Para o ano lectivo de 2006/07, o rendimento anual do agregado familiar passará a ser calculado através da soma dos rendimentos de todos os membros do agregado.

Regulamento de Bolsas de Estudo por Mérito para o Ensino Superior Público

Despacho n.º 2331/98, de 6 de Fevereiro

Despacho n.º 16 472/00, de 11 de Agosto

Estas bolsas destinam-se a alunos com aproveitamento escolar excepcional no curso que frequentam e são suportadas integralmente pelo Estado a fundo perdido. Todos os trabalhos extracurriculares realizados pelo estudante contam para atribuição da bolsa, desde que se relacionem directamente com o curso em questão.

As bolsas são concedidas anualmente, numa só prestação, e têm um valor igual a cinco vezes o salário mínimo nacional em vigor no início do ano lectivo em que são atribuídas. São pagas pela instituição de Ensino Superior do estudante, e o número

máximo de bolsas de estudo por mérito a atribuir em cada instituição de ensino num ano lectivo é de uma por cada 500 alunos.

É da responsabilidade de cada instituição de Ensino Superior aprovar um regulamento de atribuição destas bolsas, que deve definir, entre outros aspectos, os critérios e o órgão ou órgãos que decidem a atribuição da bolsa, bem como o prazo e a forma de decisão, e ainda o prazo de divulgação da decisão.

Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil

Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000

Assegura um estatuto de igualdade entre portugueses e brasileiros passando uns e outros a gozar dos mesmos direitos e deveres, inerentes às respectivas nacionalidades, podendo nomeadamente beneficiar de bolsas de estudo, atribuídas anualmente a nacionais dos dois países, e que deverão ser utilizadas no território do país que as tenha concedido. São ainda promovidos e facilitados, entre muitas outras medidas, os intercâmbios de estudantes.

A Lei do Sistema Educativo e o Processo de Bolonha

Lei de Bases do Sistema Educativo

Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro

Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro

Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto

Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março

Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março

São objectivos do Ensino Superior, entre outros:

- a) Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e empreendedor, bem como do pensamento reflexivo;
- b) Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em sectores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade, e colaborar na sua formação contínua;
- c) Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, das humanidades e das

- artes, e a criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que se integra;
- d) Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, que constituem património da humanidade, e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
 - e) Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração, na lógica de educação ao longo da vida e de investimento geracional e intergeracional, visando realizar a unidade do processo formativo;
 - f) Estimular o conhecimento dos problemas do mundo de hoje, num horizonte de globalidade, em particular os nacionais, regionais e europeus, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- (...)

O FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

O financiamento

Bases do Financiamento do Ensino Superior

Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto

Alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto

O financiamento do Ensino Superior é regulado por uma Lei de Bases que define as responsabilidades do Estado face às instituições, do estudante face às instituições e do Estado face ao estudante.

Com a reorganização do sistema de Ensino Superior português à luz da concretização dos objectivos do Processo de Bolonha, a Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior foi alterada, (Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto) designadamente no sentido de aplicar ao segundo ciclo de estudos o modelo de financiamento em que o Estado assume a parte principal dos custos com a educação superior.

A autonomia

No Ensino Universitário

Lei n.º 108/88, de 24 Setembro

A Lei da Autonomia das Universidades – que define as instituições do Ensino Universitário como centros de criação, transmissão e difusão da cultura, da ciência e da tecnologia – reconhece e regula a sua autonomia, nomeadamente a nível jurídico, administrativo-financeiro, científico, pedagógico e disciplinar.

No Ensino Politécnico

Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro

Lei n.º 71/93, de 25 de Novembro

O Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos do Ensino Superior Politécnico está consagrado neste dois diplomas. Os Institutos Politécnicos tendem a promover uma estreita ligação entre as suas actividades e a comunidade e região em que se inserem (ver capítulo 1), gozando de autonomia estatutária, administrativo-financeira e patrimonial. Podem integrar Escolas Superiores e Institutos Superiores Politécnicos, existindo igualmente Escolas Superiores não integradas em Institutos Politécnicos, que gozam de autonomia científica, pedagógica, e administrativo-financeira, sendo-lhes todavia aplicável, com as necessárias alterações, o disposto para os Institutos Politécnicos.

No Ensino Superior Particular e Cooperativo

Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro

Alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro

Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março

As escolas do Ensino Superior Particular e as do Ensino Superior Cooperativo são pessoas colectivas de direito privado e dispõem de um estatuto específico, definido legalmente. Uma vez reconhecidas pelo Estado, passam a estar inseridas no enquadramento global do sistema de Ensino Superior, concorrendo para o estatuto de instituições de interesse público. Podem ministrar o Ensino Universitário ou Politécnico e conceder os graus de Bacharel, Licenciado, Mestre e Doutor, tal como no Ensino Superior Público.

Os direitos dos estudantes e das suas Associações

Lei n.º 33/87, de 11 de Julho

Alterada pela Lei n.º 35/96, de 29 de Agosto

Alterada pelo Decreto-Lei n.º 91-A/88, de 16 de Março

Alterado pelo Decreto-Lei n.º 54/96 de, 22 Maio.

Consagram os apoios e direitos específicos de que os estudantes gozam, através das suas Associações, relacionados directamente com a participação na vida académica.

O Estatuto de Dirigente Associativo Estudantil

Decreto-Lei n.º 152/91, de 23 de Abril

Alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/96, de 22 de Maio

Foi criado para incentivar os estudantes à actividade associativa, minimizando os inconvenientes que esta possa ter sobre a realização de um curso superior. Permite, entre outras coisas: a justificação de faltas; o adiamento da realização de provas e da apresentação de trabalhos; a realização de exames em época especial.

A constituição e funcionamento das Associações Juvenis

Fora do âmbito particular das Associações de Estudantes, aplica-se a seguinte legislação específica:

Decreto-Lei n.º 594/74, de 7 de Novembro

- Reconhece o direito de associação.
Portaria n.º 355/96, de 16 de Agosto
- Regula a inscrição no RNAJ (Registo Nacional de Associações Juvenis).
Portaria n.º 354/ 96, de 16 de Agosto
- Regulamenta o Programa de Apoio às Associações Juvenis.

O Estatuto de Dirigente Associativo Juvenil

Os dirigentes de Associações Juvenis dispõem de estatuto próprio, que deve ser obtido junto do Instituto Português da Juventude (IPJ). Este não se aplica, no entanto, às organizações de juventude partidárias ou sindicais, nem é acumulável com o Estatuto de Dirigente Associativo Estudantil.

Dia Nacional do Estudante

Lei n.º 19/87, de 1 de Junho

Decreto-Lei n.º 400/88, de 9 de Novembro

Uma lista de todas as Associações de Estudantes portuguesas pode ser encontrada on-line, em

www.universia.pt/conteudos/estudantes/associacoes_estudantes.jsp.

Os Órgãos Representativos dos Estabelecimentos de Ensino

Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro

A Lei da Autonomia das Universidades define, nomeadamente, as competências dos órgãos onde os estudantes estão representados, como a Assembleia de Representantes, o Conselho Pedagógico, o Conselho Directivo e o Senado Universitário.

Em muitos estabelecimentos de Ensino Superior existem Gabinetes de Apoio ao Aluno, que têm a competência, entre outras, de acolher, acompanhar e fornecer informação aos novos estudantes.

Outra das suas funções é a prestação do Serviço de Apoio aos Estudantes Portadores de Deficiência.

OUTRA LEGISLAÇÃO

Desenvolvimento e Qualidade do Ensino Superior

Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro

No âmbito do Ensino Superior devem ser prestados serviços à comunidade e realizado intercâmbio cultural, científico e técnico com instituições, congéneres nacionais e estrangeiras, podendo ser celebrados acordos de cooperação entre instituições de Ensino Superior Público e Não Público, Universitário e Politécnico.

Cabe ao Estado, no domínio do Ensino Superior garantir o elevado nível pedagógico, científico e cultural do ensino assim como incentivar a investigação científica e a inovação tecnológica, entre outras funções. Por sua vez, é da competência do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior a criação de mecanismos que assegurem a avaliação da qualidade pedagógica, científica e cultural do ensino ministrado nos estabelecimentos de Ensino Superior, entre outras competências.

Unidades de crédito

Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março

Tendo em vista a criação de um Espaço Europeu de Ensino Superior e a articulação entre os diversos tipos de ensino, entre ensino e investigação, a mobilidade internacional e interna dos estudantes, e de modo a assegurar a aprendizagem ao longo da vida, os cursos conferentes de grau são organizados pelo regime de unidades de crédito.

A Avaliação de Conhecimentos – épocas de exames previstas

Portaria n.º 886/83, de 22 Setembro

As regras de avaliação e os regimes de precedências e prescrições aplicáveis são, na maioria das escolas, estabelecidos por Regulamento Interno. O calendário escolar é aprovado anualmente e determina designadamente as três épocas de exames previstas legalmente:

- Época normal (final de cada semestre)
- Época de recurso (normalmente em Setembro)
- Época especial (destinada aos finalistas e normalmente em Dezembro)

A Protecção à Maternidade e Paternidade

É regulada por diversos diplomas legais:

- Lei n.º 4/84, de 5 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro (Art.º 21º);
- Lei n.º 17/95, de 9 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro;
- Lei n.º 102/97, de 13 de Setembro;
- Lei n.º 18/98, de 28 de Abril.

Estão previstas algumas medidas de apoio às mães e pais trabalhadores, a serem gozadas nos períodos após e antes do parto, nomeadamente licenças especiais e gozo de faltas e dispensas sem prejuízo, com uma consecutiva reinserção no trabalho assegurada pela Lei.

O Trabalhador-Estudante

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho

O Estatuto de Trabalhador-Estudante dá direito nomeadamente à justificação de faltas, à remarcação de momentos de avaliação como testes e frequências, à realização de exames em época especial e ao apoio pedagógico. Podem beneficiar de regime jurídico especial os alunos que comprovem a sua condição de trabalhadores.

Os atletas de alta competição

Decreto-Lei n.º 125/95, de 31 de Maio

Alterado pelo Decreto-Lei n.º 123/96, de 10 de Agosto

O aluno que adquire o Estatuto de Atleta de Alta Competição beneficia de um conjunto de medidas de apoio à prática desportiva de alta competição, nomeadamente um regime especial de acesso ao Ensino Superior, entre outras regalias, de modo a possibilitar a compatibilização dos estudos superiores com a actividade desportiva de alta competição.

Contactos Úteis

CNAVES – Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior

Tel. 213 616 140

cnaves@cnaves.pt

www.cnaves.pt

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Tel: 217 231 000

mctes@mctes.gov.pt

www.mctes.pt

Direcção Geral do Ensino Superior – DGES

Tel. 213 126 000

dges@dges.mctes.pt

www.dges.mctes.pt

FICHA TÉCNICA

Autoria e Edição

DSAS - Direcção de Serviços de Acção Social

Direcção-Geral do Ensino Superior
Av. Duque D'Ávila, nº 137, 1º andar
1069-016 Lisboa
Tel. 213 565 423 Fax. 213 565 498
bolsas@dges.mctes.pt www.asocialensinosuperior.pt

Coordenação

Elsa Justino
Cristina Jacinto
Fátima Ferreira

Design e Paginação

Formiga Luminosa, Construtora de Imagem
Tel. 218 551 305 Fax 218 551 306
formigaluminosa@netcabo.pt

Apoio Editorial e Produção

Estrelas de Papel, Lda
Tel. 213 511 080 Fax 213 511 089
geral@estrelasdepapel.pt www.estrelasdepapel.pt

Tiragem

165 mil exemplares – edição em CD
20 mil exemplares – edição impressa

Lisboa, Setembro de 2006